



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

REGISTRO DE PREÇOS 019/2024

PROCESSO 054/2024

CONTRATANTE (UASG 984069)
(PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS).

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.157.926,78 (três milhões cento e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/08/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
11. DOS RECURSOS	22
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

(Processo Administrativo nº 054/2024)

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG**, por meio Secretaria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, sediada na Praça Gaioso Neves nº 129, Centro, CEP: 38.440-001, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, para atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

ITENS 217, 228, 229, 230, 231, 260, 316, 340 e 345 (Cota Principal) - itens abertos para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

ITENS 362 a 370 (Cota Reservada) - itens abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

ITENS 01 a 216; 218 a 227; 232 a 259; 261 a 315; 317 a 339; 341 a 344; 346 a 361 (Itens Exclusivos) - item com valor estimado de até R\$80.0000,00, destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Licitações Eletrônicas LICITANET (www.licitanet.com.br).



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no [LICITANET](#) até o horário previsto para início da sessão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens de cota exclusiva e cota reservada, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.30.7, 8.42.1 e 7.1 deste Edital.

4.3. Para fins de comprovação da idoneidade do licitante, devem ser juntadas as seguintes certidões em nome da empresa e do sócio majoritário:

4.3.1. SICAF, se houver;

4.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

4.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



[artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca e modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Deverá ser cotada a quantidade total prevista no Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. **Persistindo o empate**, será assegurada **preferência, sucessivamente**, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas em âmbito local, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.757, de 25 de abril de 2023;

6.21.2.2. empresas estabelecidas em âmbito regional, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal 6.757, de 25 de abril de 2023;

6.21.2.3. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.4. empresas brasileiras;

6.21.2.5. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6.21.2.6. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos documentos previstos no item 4.4.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



8.26. A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.26.1. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

8.27. Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE-ANVISA) para todos os itens, expedido pelo órgão competente; ou ainda, se for o caso, comprovação em caso de dispensa;

8.28. Apresentar Alvará Sanitário para todos os itens, atualizado e vigente, nos termos e condições estabelecidas na legislação referentes ao domicílio da sede da licitante, ou ainda, se for o caso, comprovação em caso de dispensa;

8.29. Apresentar REGISTRO NA ANVISA para todos os itens, ou ainda, se for o caso, comprovação em caso de dispensa;

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



8.31. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.33. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.34. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.34.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.35. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original; por cópia autenticada digitalmente ou em cartório; por servidor público municipal de Araguari-MG lotado na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação ([conforme a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018](#)).

8.36. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.38. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.39. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.40. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.40.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



8.41. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.41.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.42. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.42.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital.

8.42.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.43. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.43.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.43.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.44. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.44.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.44.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.45. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.46. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.22.4.

8.47. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



8.48. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.49. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



MUNICÍPIO DE ARAGUARI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Secretaria de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente, por forma eletrônica, no site <https://www.licitanet.com.br/>

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, no site <https://www.licitanet.com.br/>.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal> e no Sistema de Licitações Eletrônico LICITANET (www.licitanet.com.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Araguari, 23 de julho de 2024.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE ARAGUARI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de consumo (insumos odontológicos) para suprir as necessidades dos consultórios da Atenção Primária e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG, conforme DFD nº 72, 77, 117, 139, 170, 190, 194, 216 e 219. Será utilizada a ficha 750, fontes 1.600 e 1.621, nos termos da tabela do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 177, de 06 (seis) de setembro de 2022.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo sido devidamente realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 72, 77, 117, 139, 170, 190, 194, 216 e 219).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.);



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências);
- Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências);
- RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização especial (AE) de Empresas);
- RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, da ANVISA (Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem).
- RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008, da ANVISA (Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária);
- RDC n. 203, de 26 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre os critérios e procedimentos para importação, em caráter de excepcionalidade, de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa);
- Portaria nº 384, de 18 de dezembro de 2020 do INMETRO (Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado);
- RDC Anvisa nº 549, de 30 de agosto 2021 (Dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária);
- Instrução Normativa ANVISA nº 116, de 21 de dezembro de 2021 (Aprova a lista de Normas Técnicas, conforme Anexo I, cujos parâmetros devem ser adotados para a certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 549, de 30 de agosto de 2021).

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas nos itens 151, 155, 160, 161, 165, 186, 187, 195, 213, 287, 291, 321 e 335, sendo possibilitada a compra de marcas similares ou superiores às indicadas, conforme descritivos. Já os itens 1, 2, 12, 13, 130, 131, 159, 222-227, 230-243, 247-260, 293, 294, 312 e 351-354 possuem indicação de uma única marca, pois de acordo com a pesquisa de mercado, tais marcas não causam problemas durante ou após a execução dos procedimentos odontológicos.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do empenho/ autorização de fornecimento/ pedido emitido, e os pedidos serão solicitados de forma parcial de acordo com o surgimento da demanda do departamento solicitante.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade: quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% a partir da data de fabricação. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 75% a partir da data de fabricação. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços desses produtos, o Almoxarifado poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua Noêmia Ribeiro Cezário, nº 214, bairro Independência, Araguari/MG – CEP: 38.443-076 - Almoxarifado da Saúde.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25. A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de



MUNICÍPIO DE ARAGUARI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.25.1. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

8.26. Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE-ANVISA) para todos os itens, expedido pelo órgão competente; ou ainda, se for o caso, comprovação em caso de dispensa;

8.27. Apresentar Alvará Sanitário para todos os itens, atualizado e vigente, nos termos e condições estabelecidas na legislação referentes ao domicílio da sede da licitante, ou ainda, se for o caso, comprovação em caso de dispensa;

8.28. Apresentar REGISTRO NA ANVISA para todos os itens, ou ainda, se for o caso, comprovação em caso de dispensa;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.157.926,78 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

9.3.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.3.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.3.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



Solicitação	FICHA	FONTE	Dotação
1965	750	1.600 1.621	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Dra. Lúcia de Fátima Lourenzo Cunha
Departamento de Odontologia – SMS

12. TRANSCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO ETP PARA O PRESENTE TERMO:

Viviane Rinaldes Gonçalves
Departamento de Compras - SMS

Araguari-MG, 05 de junho de 2024.

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida
1	ALAVANCA ODONTOLÓGICA AÇO INOX (ADULTO). CODIGO CATMAT: 473730 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: HEIDBRINK - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA - TAMANHO: ADULTO - REFERÊNCIA: Nº 301 - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	30,00	UN
2	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOX (ADULTO). CÓDIGO CATMAT: 601828 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: SPADE - CARACTERÍSTICAS	30,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	ADICIONAIS: RETA - REFERÊNCIA: Nº 1 -ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.		
3	ALAVANCA ODONTOLÓGICA AÇO INOX (ADULTO). CÓDIGO CATMAT: 473729 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL- TIPO: HEIDBRINK - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA - TAMANHO: ADULTO - REFERÊNCIA: Nº 301 - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	30,00	UN
4	AFASTADOR ODONTOLÓGICO ABRIDOR DE BOCA - BORRACHA ADULTO / INFANTIL. KIT COM 2 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 438080 - AFASTADOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ABRIDOR DE BOCA - FORMATO: BLOCO - TAMANHO: ADULTO E INFANTIL - MATERIAL: SILICONE - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	75,00	KIT
5	SOLUÇÃO LIMPEZA ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SILICA COLOIDAL + CLOREXIDINA 2%, ÁGUA E CORANTE INORGÂNICO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML. CÓDIGO CATMAT: 251584 SOLUÇÃO LIMPEZA -ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO - FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS - APLICAÇÃO: AUTOCLAVES	350,00	UN
6	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% GALÃO 5L ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 % .DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS, BIODEGRADÁVEL, TEMPO DE AÇÃO 10 MINUTOS DE IMERSÃO.5. CÓDIGO CATMAT: 332676- ÁCIDO PERACÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2% - FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA - APLICAÇÃO: ESTERILIZANTE QUÍMICO L	250,00	GL
7	ADESIVO DENTAL- ADESIVO DENTÁRIO UNIVERSAL . ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA. CÓDIGO CATMAT: 405578 - ADESIVO DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: FIXAÇÃO DE DENTADURA - ASPECTO FÍSICO: CREME	180,00	UN
8	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 5LT. CÓDIGO CATMAT: 276839 ÁGUA DESTILADA - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	650,00	FR
9	AGULHA ODONTOLÓGICA 30G CURTA C/100 UN, GENGIVAL DE USO ODONTOLÓGICO. CÓDIGO CATMAT: 442145 - AGULHA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO - APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA - DIMENSÃO: 30 G CURTA - TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO - TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE - TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE.	260,00	CX
10	AGULHA ODONTOLÓGICA 27G LONGA, PARA ANESTESIA, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 442144 - AGULHA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO - APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA - DIMENSÃO: 27 G LONGA - TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO - TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE - TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	130,00	CX
11	ALAVANCA ODONTOLÓGICA- ALAVANCA APICAL JOGO CONTENDO 01 DE CADA (301, 302, 303) QUINELATO - SIMILAR OU SUPERIOR. CÓDIGO CATMAT: 207925 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: APICAL.	10,00	JG



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



12	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL, AÇO INOX. CÓDIGO CATMAT: 473730 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: HEIDBRINK - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA - TAMANHO: INFANTIL - REFERÊNCIA: Nº 301 - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	100,00	UN
13	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL, AÇO INOX. CÓDIGO CATMAT: 473729 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: HEIDBRINK - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA - TAMANHO: INFANTIL - REFERÊNCIA: Nº 301 - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	100,00	UN
14	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL, AÇO INOX. CÓDIGO CATMAT: 437053 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: APICAL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA - TAMANHO: INFANTIL - REFERÊNCIA: Nº 301.	100,00	UN
15	ÁLCOOL 70% COM 1 A 3 % DE GLICERINA. CÓDIGO CATMAT: 244873 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - ESPECIFICAÇÃO: TEOR ALCOÓLICO ANIDRO A 20°C: 96 - APARÊNCIA VISUAL: GEL - APLICAÇÃO: USO MÉDICO.	400,00	LT
16	ALVEOLO TOMO CURVO TIPO LUER - ADULTO. CÓDIGO CATMAT: 413399 - ALVEOLO TOMO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO PONTA: LUER CURVO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	10,00	UN
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2% 1: 100.000. APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL COM 1.8 ML CADA TUBETE. CAIXA COM 50 TUBETES. CÓDIGO CATMAT: 397428 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:80.000 - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	250,00	CX
18	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, SEM VASOCONSTRITOR APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM C/ 50 TUBETES DE 1,80 ML CADA. CÓDIGO CATMAT: 269844 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - ESPECIFICAÇÃO: DOSAGEM: 0,5% - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	50,00	CX
19	BENZOCAÍNA - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA BENZOCAÍNA 20%. CÓDIGO CATMAT: 110078 - BENZOCAÍNA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BENZOCAÍNA.	100,00	UN
20	APLICADOR ODONTOLÓGICO - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO CATMAT: 429359 - APLICADOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO - TIPO PONTA: PONTA ANGULADA.	50,00	UN
21	APLICADOR ODONTOLÓGICO - APLICADORES DESCARTÁVEL REGULAR MICROBUSH OU SIMILAR FRASCOS COM 100. CÓDIGO CATMAT: 410559 - APLICADOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO HASTE: DOBRÁVEL - TIPO USO: DESCARTÁVEL - MATERIAL: PLÁSTICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES - TIPO PONTA: REGULAR	150,00	CX
22	ARCODE OSTBY DOBRÁVEL AUTOCLAVÁVEL USO ENDODONTICO. CÓDIGO CATMAT: 338081 - ARCO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NÁILON - TIPO: OSTBY - FORMA:	25,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	OCTOGONAL - DIÂMETRO: 10 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL.		
23	PROTETOR RADIOLÓGICO- AVENTAL CHUMBO PLUMBIFERO INDICADO PARA PROTEÇÃO NOS TRABALHOS DE RADIOLOGIA.CÓDIGO CATMAT: 475756 - PROTETOR RADIOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MODELO: AVENTAL FRENTE LONGO, OMBRO E COSTA LONGO - MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA - PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA FRENTE 0,50, OMBRO E COSTA 0,25 - ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL -TAMANHOS: ADULTO	6,00	UN
24	BABADOR DESCARTÁVELCOM DUAS CAMADAS POLIETILENO IMPERMEÁVEL PAPEL ABSORVENTE PACOTES COM 100 UN.CÓDIGO CATMAT: 268178 - BABADOR - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO - TIPO USO: DESCARTÁVEL - COR: BRANCA - COMPRIMENTO: 33 - LARGURA: 48 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO	700,00	PCT
25	BANDEJADE INOX APROXIMADAMENTE 20 X 15 X 1.CÓDIGO CATMAT: BANDEJA USO MÉDICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: LISA - DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 15 X 1 - ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	200,00	UN
26	BICARBONATOPARA APARELHO JATO : PÓ 250 G.CÓDIGO CATMAT: 44822 - BICARBONATO DE SÓDIO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BICARBONATO.	100,00	UN
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF. 170, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: LISA, TIPO CORTE: CORTE CRUZADO, TIPO HASTE: HASTE CURTA, REFERÊNCIA: REF. 170.CÓDIGO CATMAT: 431559 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MULTILAMINADA - NUMERAÇÃO 2: 36 LÂMINAS.	60,00	UN
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3138, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPECIAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3138.CÓDIGO CATMAT: 403401 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPECIAL - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3138.	60,00	UN
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA 2133, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO.CÓDIGO CATMAT: 403124 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 2133.	60,00	UN
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3215, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3215.CÓDIGO CATMAT: 403118 - BROCA ALTA	60,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CILÍNDRICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 3215.		
31	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1091, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091. CÓDIGO CATMAT: 403009 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CILÍNDRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091.	60,00	UN
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1092, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1092. CÓDIGO CATMAT: 403010 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CILÍNDRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1092.	60,00	UN
33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1093, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093. CÓDIGO CATMAT: 403011 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CILÍNDRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093.	60,00	UN
34	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1031, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031. CÓDIGO CATMAT: BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CONE INVERTIDO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031.	60,00	UN
35	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1033, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1033. CÓDIGO CATMAT: 402997 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CONE INVERTIDO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1033.	60,00	UN
36	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1034, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1034. CÓDIGO CATMAT: BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CONE INVERTIDO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1034.	60,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



37	BROCA DIAMANTADA Nº 2200- BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200.CÓDIGO CATMAT: BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200.	60,00	UN
38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1045, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1045.CÓDIGO CATMAT: 403165 - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1045.	60,00	UN
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3080BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3080.CÓDIGO CATMAT: 403168 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3080.	60,00	UN
40	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3082, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3082.CÓDIGO CATMAT: 403377 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3082.	60,00	UN
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA 3195, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO OGIVAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3195.CÓDIGO CATMAT: 402982 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 3195.	60,00	UN
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3017, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3017.CÓDIGO CATMAT: 403375 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA: 3017.	60,00	UN
43	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1011, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE:	60,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011.CÓDIGO CATMAT: 402944 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011.		
44	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135.CÓDIGO CATMAT: BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135.	60,00	UN
45	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3113, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3113.CÓDIGO CATMAT: BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA - TIPO HASTE: HASTE CURTA - TIPO CORTE: CORTE FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 3113.	60,00	UN
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2082, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2082.CÓDIGO CATMAT: 402988 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 2082.	60,00	UN
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3083, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3083.CÓDIGO CATMAT: 402989 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 3083.	60,00	UN
48	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2223.CÓDIGO CATMAT: 403085 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 2223.	60,00	UN
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1557, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO	60,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1557.CÓDIGO CATMAT: 403222 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: CILÍNDRICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: PICOTADA - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1557.		
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NUMERAÇÃO AMERICANA1 REF 2, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2.CÓDIGO CATMAT: 403379 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2.	60,00	UN
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA CIRURGICA NUMERAÇÃO AMERICANA1 REF 4.CÓDIGO CATMAT: 403381 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE - LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4.	60,00	UN
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA NUMERAÇÃO AMERICANA1 REF 6, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6.CÓDIGO CATMAT: 403382 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6.	60,00	UN
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA CIRURGICA NUMERAÇÃO AMERICANA1 REF 8.CÓDIGO CATMAT: 403383 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8.	60,00	UN
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA1 REF 2.CÓDIGO CATMAT: 403310 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2	60,00	UN
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 4.CÓDIGO CATMAT: 403311 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4.	60,00	UN
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA HASTE REGULAR CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 1.CÓDIGO CATMAT: 403171 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1.	60,00	UN
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA HASTE REGULAR CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 1/4.CÓDIGO CATMAT: 403169 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1/4.	60,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



58	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA HASTE REGULAR CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA1 REF 3.CÓDIGO CATMAT: 403173 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3.	60,00	UN
59	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA HASTE REGULAR CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA1 REF 5.CÓDIGO CATMAT: 403175 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 5.	60,00	UN
60	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA HASTE REGULAR CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 6.CÓDIGO CATMAT: 403176 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6.	60,00	UN
61	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE FORMATO PÊRA CURTA HASTE REGULAR CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 330.CÓDIGO CATMAT: 403307 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: PÊRA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CURTA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 330.	60,00	UN
62	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE TRONCO CÔNICA HASTE REGULAR CORTE PICOTADA NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 701. CÓDIGO CATMAT: 403203 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: TRONCO CÔNICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: PICOTADA -NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701.	60,00	UN
63	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013,.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USO ODONTOLÓGICO.	100,00	UN
64	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1014.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USO ODONTOLÓGICO.	100,00	UN
65	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1015.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USO ODONTOLÓGICO.	100,00	UN
66	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 5, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 5.CÓDIGO CATMAT: 415454 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO CARBONO - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - TIPO HASTE: HASTE LONGA - REFERÊNCIA: REF. 5.	60,00	UN
67	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 740, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 740.CÓDIGO CATMAT: 435814 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CHAMA - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - TIPO HASTE: HASTE LONGA - REFERÊNCIA: REF. 740.	60,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



68	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 640, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, TIPO HASTE: HASTE SUPER LONGA, REFERÊNCIA: REF. 640.CÓDIGO CATMAT: 435816 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CHAMA - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - TIPO HASTE: HASTE SUPER LONGA - REFERÊNCIA: REF. 640.	60,00	UN
69	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 540, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 540.CÓDIGO CATMAT: 435812 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CÔNICA - FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - TIPO HASTE: HASTE LONGA - REFERÊNCIA: REF. 540.	60,00	UN
70	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 440, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, TIPO HASTE: HASTE SUPER LONGA, REFERÊNCIA: REF. 440.CÓDIGO CATMAT: 435818 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - TIPO HASTE: HASTE SUPER LONGA - REFERÊNCIA: REF. 440	60,00	UN
71	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 1, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 1, COMPRIMENTO: 32 MM.CÓDIGO CATMAT: 403609 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: GATES - REFERÊNCIA: REF. 1 - COMPRIMENTO: 32.	60,00	UN
72	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 2, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 2, COMPRIMENTO: 32 MM.CÓDIGO CATMAT: 403610 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: GATES - REFERÊNCIA: REF. 2 - COMPRIMENTO: 32.	60,00	UN
73	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 3, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 3, COMPRIMENTO: 32 MM.CÓDIGO CATMAT: 403611 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: GATES - REFERÊNCIA: REF. 3 - COMPRIMENTO: 32.	60,00	UN
74	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 4, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 4 COMPRIMENTO: 32 MM.CÓDIGO CATMAT: 403613 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: GATES - REFERÊNCIA: REF. 4 - COMPRIMENTO: 32.	60,00	UN
75	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 5, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA:	60,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	REF. 5, COMPRIMENTO: 32 MM.CÓDIGO CATMAT: 403614 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: GATES - REFERÊNCIA: REF. 5 - COMPRIMENTO: 32.		
76	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 6, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 6, COMPRIMENTO: 32 MM.CÓDIGO CATMAT: 403615 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: GATES - REFERÊNCIA: REF. 6 - COMPRIMENTO: 32.	60,00	UN
77	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HELICOIDAL REF. 1, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 1, COMPRIMENTO: 32 MM.CÓDIGO CATMAT: 403921 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: HELICOIDAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO - TIPO HASTE: HASTE LONGA - REFERÊNCIA: REF. 1 - COMPRIMENTO: 32.	60,00	UN
78	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HELICOIDAL REF. 2, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 2, COMPRIMENTO: 28 MM.CÓDIGO CATMAT: 403916 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: HELICOIDAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO - TIPO HASTE: HASTE LONGA - REFERÊNCIA: REF. 2 - COMPRIMENTO: 28.	60,00	UN
79	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HELICOIDAL REF. 2, COMPRIMENTO: 32MM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 2.CÓDIGO CATMAT: 403922 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: HELICOIDAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO - TIPO HASTE: HASTE LONGA - REFERÊNCIA: REF. 2 - COMPRIMENTO: 32.	60,00	UN
80	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HELICOIDAL REF. 3, COMPRIMENTO: 28MM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 3.CÓDIGO CATMAT: 403917 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: HELICOIDAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO - TIPO HASTE: HASTE LONGA - REFERÊNCIA: REF. 3 - COMPRIMENTO: 28.	60,00	UN
81	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HELICOIDAL REF. 3, COMPRIMENTO: 32MM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 3, COMPRIMENTO: 32 MM.CÓDIGO CATMAT: 403923 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: HELICOIDAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO - TIPO HASTE: HASTE LONGA - REFERÊNCIA: REF. 3 - COMPRIMENTO: 32.	60,00	UN
82	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, FORMATO PEEZO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: REF. 1,	60,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	COMPRIMENTO: 28 MM.CÓDIGO CATMAT: 436526 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: PEEZO - REFERÊNCIA: REF. 1 - COMPRIMENTO: 28.		
83	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 1,4, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 1,4.CÓDIGO CATMAT: 86673 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA CORTE - USO ODONTOLÓGICO.	60,00	UN
84	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 1,2, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 1,2.CÓDIGO CATMAT: 86673 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA CORTE - USO ODONTOLÓGICO.	60,00	UN
85	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, NOME: BROCA CORTE, REF. 3, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 3.CÓDIGO CATMAT: 86673 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA CORTE - USO ODONTOLÓGICO.	60,00	UN
86	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REF. ISO 012, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: PICOTADA C/ PONTA INATIVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BATT, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. ISO 012, COMPRIMENTO:28 MM.CÓDIGO CATMAT: 403912 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO CARBONO - FORMATO: CÔNICA - FORMATO ADICIONAL: PICOTADA C/ PONTA INATIVA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BATT - TIPO HASTE: HASTE LONGA - REFERÊNCIA: REF. ISO 012 - COMPRIMENTO: 28.	60,00	UN
87	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REF. ISO 014, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: PICOTADA C/ PONTA INATIVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BATT, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. ISO 014, COMPRIMENTO: 28 MM.CÓDIGO CATMAT: 403913 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO CARBONO - FORMATO: CÔNICA - FORMATO ADICIONAL: PICOTADA C/ PONTA INATIVA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BATT - TIPO HASTE: HASTE LONGA - REFERÊNCIA: REF. ISO 014 - COMPRIMENTO: 28.	60,00	UN
88	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REF. ISO 016, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: PICOTADA C/ PONTA INATIVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BATT, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. ISO 016, COMPRIMENTO: 28 MM.CÓDIGO CATMAT: 403914 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO CARBONO - FORMATO: CÔNICA - FORMATO ADICIONAL: PICOTADA C/ PONTA INATIVA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BATT - TIPO HASTE: HASTE LONGA - REFERÊNCIA: REF. ISO 016 - COMPRIMENTO: 28.	60,00	UN
89	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, REF. 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 1, COMPRIMENTO: 28 MM.CÓDIGO CATMAT: 403602 - BROCA	60,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: GATES - REFERÊNCIA: REF. 1 - COMPRIMENTO: 28.		
90	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, REF. 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 2, COMPRIMENTO: 28 MM.CÓDIGO CATMAT: 403603 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: GATES - REFERÊNCIA: REF. 2 - COMPRIMENTO: 28.	60,00	UN
91	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, REF. 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 3, COMPRIMENTO: 28 MM.CÓDIGO CATMAT: 403604 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: GATES - REFERÊNCIA: REF. 3 - COMPRIMENTO: 28.	60,00	UN
92	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, REF. 4, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 4, COMPRIMENTO: 28 MM.CÓDIGO CATMAT: 403605 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: GATES - REFERÊNCIA: REF. 4 - COMPRIMENTO: 28.	60,00	UN
93	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, REF. 5, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 5, COMPRIMENTO: 28 MM.CÓDIGO CATMAT: 403606 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: GATES - REFERÊNCIA: REF. 5 - COMPRIMENTO: 28.	60,00	UN
94	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, REF. 6, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 6, COMPRIMENTO: 28 MM.CÓDIGO CATMAT: 403607 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: GATES - REFERÊNCIA: REF. 6 - COMPRIMENTO: 28.	60,00	UN
95	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HELICOIDAL REF. 1, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 1, COMPRIMENTO: 28 MM.CÓDIGO CATMAT: 403915 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: HELICOIDAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO - TIPO HASTE: HASTE LONGA - REFERÊNCIA: REF. 1 - COMPRIMENTO: 28.	60,00	UN
96	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 8, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8.CÓDIGO CATMAT: 436293 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO CORTE: CORTE REGULAR - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - REFERÊNCIA: REF. 8.	60,00	UN
97	BROCA BAIXA ROTAÇÃO COMPRIMENTO 23,5MM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO Z", COMPRIMENTO: 23,5 MM.CÓDIGO CATMAT: 428030 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO:	60,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: TRONCO CÔNICA - FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO Z" - COMPRIMENTO: 23,5.		
98	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02.CÓDIGO CATMAT: 86673 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA CORTE - USO ODONTOLÓGICO.	100,00	UN
99	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 4.CÓDIGO CATMAT: 86673 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA CORTE - USO ODONTOLÓGICO.	100,00	UN
100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6.CÓDIGO CATMAT: BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA CORTE - USO ODONTOLÓGICO.	100,00	UN
101	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 8.CÓDIGO CATMAT: 86673 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA CORTE - USO ODONTOLÓGICO.	100,00	UN
102	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1019FG ESFÉRICA , COM 1 UNIDADE.CÓDIGO CATMAT: 402950 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1019.	60,00	UN
103	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1016INVICTA ESFÉRICA, COM 1 UNIDADE.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USO ODONTOLÓGICO.	60,00	UN
104	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1093CILINDRICA.CÓDIGO CATMAT: 403011 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CILÍNDRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093.	50,00	UN
105	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093FDIAMANTADA CILINDRICACÓDIGO CATMAT: 403141 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CILÍNDRICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1093F.	50,00	UN
106	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1094CILINDRICA.CÓDIGO CATMAT: 403012 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CILÍNDRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1094.	50,00	UN
107	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1094FCILINDRICACÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USO ODONTOLÓGICO.	50,00	UN
108	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1095CILINDRICA.CÓDIGO CATMAT: 403013 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CILÍNDRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1095.	50,00	UN
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1095FCILINDRICA.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USO ODONTOLÓGICO.	50,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



110	BROCA AR DIAMANTADA 1013ALTA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR.CÓDIGO CATMAT: 402946 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	300,00	UN
111	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA.CÓDIGO CATMAT: 403373 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014.	100,00	UN
112	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE REGULAR.CÓDIGO CATMAT: 402947 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014.	400,00	UN
113	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1016HASTE LONGA.CÓDIGO CATMAT: 403374 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016.	100,00	UN
114	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE REGULAR 1016DIAMANTADA.CÓDIGO CATMAT: 427327 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE GROSSO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016.	150,00	UN
115	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1042.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USOODONTOLOGICO.	60,00	UN
116	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1043.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USOODONTOLOGICO.	60,00	UN
117	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2067.CÓDIGO CATMAT: 402964 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 2067.	100,00	UN
118	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3018.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USOODONTOLOGICO.	100,00	UN
119	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015 HASTE REGULAR.CÓDIGO CATMAT: 402948 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015.	150,00	UN
120	BROCA DE POLIMENTO DOURADO ALTA ROTAÇÃO 1190 F.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USOODONTOLOGICO.	60,00	UN
121	BROCA DE POLIMENTO DOURADA 1190FFALTA ROTAÇÃO.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USOODONTOLOGICO.	60,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



122	BROCA DE POLIMENTO DOURADO ALTA ROTAÇÃO 3118 F.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USOODONTOLÓGICO.	250,00	UN
123	BROCAS AR 3118FF, POLIMENTO DOURADO ALTA ROTAÇÃO.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USOODONTOLÓGICO.	100,00	UN
124	BROCA POLIMENTO DOURADO ALTA ROTAÇÃO 3168F.CÓDIGO CATMAT: 86690 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BROCA REDONDA - USOODONTOLÓGICO.	250,00	UN
125	BRUNIDOR DE AMALGAMA, AÇO INOX, BRUNIDOR DUPLO 02. CÓDIGO CATMAT: 426750 - BRUNIDOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - REFERÊNCIA: Nº 2 - APLICAÇÃO: TIPO "Z" - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	50,00	UN
126	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 4 SUPERIOR DUPLO, AÇO INOX.CÓDIGO CATMAT: 426752 - BRUNIDOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - REFERÊNCIA: Nº 4 - APLICAÇÃO: TIPO "Z" - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	50,00	UN
127	BRUNIDOR Nº 29 OITAVADOSIMPLES CONDENSADOR.CÓDIGO CATMAT: 302474 - BRUNIDOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - REFERÊNCIA: Nº 29 - APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA.	25,00	UN
128	CABO P/ ESPELHO Nº 25 EM AÇO INOXIDÁVEL SERRILHADO PARALELO NO CABO.CÓDIGO CATMAT: 241707 - CABO ESPELHO BUCAL - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO: Nº 25 - USO: ODONTOLÓGICO.	200,00	UN
129	CAIXA ORGANIZADORATRANSPIRENTE COM 21 DIVISÓRIAS - COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 18 CM, ALTURA 4,5 CM.CÓDIGO CATMAT: 108898 - CAIXA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: CAIXA DE PLÁSTICO.	50,00	UN
130	CALCADOR DE AMALGAMA WARD Nº 01- CONDENSADOR PARA AMALGAMA, AÇO INOX.CÓDIGO CATMAT: 426526 - CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: WARD - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS - REFERÊNCIA: Nº 01 - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	50,00	UN
131	CALCADOR DE AMALGAMA WARD Nº 2- CONDENSADOR PARA AMALGAMA.CÓDIGO CATMAT: 426525 - CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: WARD - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS - REFERÊNCIA: Nº 02 - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	50,00	UN
132	CALCADOR PAIVAJOGO 4 UNIDADES UTILIZADO PARA FECHAR O CANAL COM CIMENTO ENDODONTICO; PARA FAZER A OBTURAÇÃO DO CANAL COM OUTROS MATERIAIS, COMO GUTA-PERCHA POREXEMPLO.CÓDIGO CATMAT: 69663 - CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: CALCADOR DE AMALGAMA - USO ODONTOLÓGICO.	5,00	JG
133	CAPSULAS DE AMALGAMA DE 1 PORÇÃO. ALTO TEOR DE COBRE. II. ISENTA DA FASE GAMA II. III. SEM ZINCO. IV. EMBALAGENS COM 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO.CÓDIGO CATMAT: 453260 - AMALGAMA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE	100,00	PCT



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	COBRE - COMPONENTES: MERCÚRIO - APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.		
134	CAPSULAS DE AMALGAMA DE 2 PORÇÕES. ALTO TEOR DE COBRE. II. ISENTO DA FASE GAMA II. III. SEM ZINCO. IV. EMBALAGENS COM 50 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES.CÓDIGO CATMAT: 85294 - AMÁLGAMA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: ALVEOLEX - USO ODONTOLÓGICO.	100,00	PCT
135	CIMENTO CIRURGICO P/ PERIODONTIA SEM EUGENOL(90+90G).CÓDIGO CATMAT: 85693 - CIMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: CIMENTO OXIFOSFATO - USO ODONTOLOGICO.	20,00	UN
136	CIMENTO ENDODONTICOCOM PÓ DE 12G 10ML ENDOCÓDIGO CATMAT: 422806 - CIMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ENDODÔNTICO - COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ + PASTA - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	60,00	UN
137	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALERPLUS- CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR, BAIXA CONTRAÇÃO DE PRESA, GRANDE VISCOSIDADE PARA PENETRAR E SELAR CANAIS LATERAIS, ALTA RADIOPAVIDADE, BAIXA SOLUBILIDADE, CURTO TEMPO DE PRESA OFERECENDO BAIXO RISCO DE CITOTOXICIDADE, BIOCOMPATIBILIDADE, A BASE DE RESINA EPÓXI, COM TEMPO DE PRESA ENTRE 2 A 3 HORAS. SERINGA COM 16G CORPO DUPLO.CÓDIGO CATMAT: 85693 - CIMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: CIMENTO OXIFOSFATO - USO ODONTOLOGICO.	10,00	CX
138	CIMENTO OBTURADOR 20 GCOLTOSOL OU OUTRA MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.CÓDIGO CATMAT: 404547 - CIMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO - COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR - ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA.	100,00	UN
139	CIMENTO ODONTOLÓGICO ENDODÔNTICO CLOROFENOL CANFORADO 10 ML, MAISTO, COMPOSIÇÃO:ZNO, IODOFÓRMIO, TIMOL, CLOROFENOL CANFORADO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, 10 ML.CÓDIGO CATMAT: 436148 - CIMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ENDODÔNTICO, MAISTO - COMPOSIÇÃO: ZNO, IODOFÓRMIO, TIMOL, CLOROFENOL CANFORADO - ASPECTO FÍSICO: PASTA - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	100,00	KIT
140	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO MESMO LOTE DO PÓ.CÓDIGO CATMAT: 404543 - CIMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO - ASPECTO FÍSICO: PÓ.	20,00	UN
141	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓAPRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO MESMO LOTE DO LIQUIDO.CÓDIGO CATMAT: 404542 - CIMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	20,00	UN
142	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, MAISTO, COMPOSIÇÃO: ZNO, IODOFÓRMIO, TIMOL, CLOROFENOL CANFORADO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, 10 ML.CÓDIGO CATMAT: 436148 -	20,00	KIT



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	CIMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ENDODÔNTICO, MAISTO - COMPOSIÇÃO: ZNO, IODOFÓRMIO, TIMOL, CLOROFENOL CANFORADO - ASPECTO FÍSICO: PASTA - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.		
143	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO 25 GR. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, 25GR. CÓDIGO CATMAT: 404546 - CIMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR - ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA.	25,00	PT
144	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TAMPÃO ALVEOLAR 10 GC/ AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PASTA, 10GC. CÓDIGO CATMAT: 430905 - CIMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL - ASPECTO FÍSICO: PASTA.	15,00	FR
145	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO. ATIVAÇÃO: TERMOPLASTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO: GUTA PERCHA, ASPECTO FÍSICO: BASTÃO CAIXA COM 60 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 420138 - CIMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: TEMPORÁRIO - ATIVAÇÃO: TERMOPLASTIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: GUTA PERCHA - ASPECTO FÍSICO: BASTÃO.	20,00	CX
146	CLOREXIDINA 0,12% PARA ENXAGUE BUCAL FRASCOS DE 1000ML. CÓDIGO CATMAT: 311341 - ENXUGADOR - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA - COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12 EM ASSOCIAÇÃO BÁSI - APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DE ROSCA.	300,00	FR
147	COLHER DE DENTINA 17 (CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA) AÇO INOX, Nº 017. CÓDIGO CATMAT: 425232 - CURETA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - REFERÊNCIA: NR 17 - FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO - APLICAÇÃO: REMOÇÃO DENTINA - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	60,00	UN
148	COLHER DE DENTINA (CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA) AÇO INOX, Nº 018. CÓDIGO CATMAT: 374591 - CURETA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - REFERÊNCIA: NR 18 - FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO - APLICAÇÃO: REMOÇÃO DENTINA.	60,00	UN
149	COLHER DE DENTINA Nº 19 (CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA) AÇO INOX, Nº 019. CÓDIGO CATMAT: 82430 - CURETA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: CURETA - USO ODONTOLÓGICO.	100,00	UN
150	COLHER DE DENTINA Nº 20 (CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA) AÇO INOX, Nº 020. CÓDIGO CATMAT: 322959 - CURETA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - REFERÊNCIA: NR 20 - FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO - APLICAÇÃO: REMOÇÃO DENTINA.	100,00	UN
151	CONE DE PAPEL PARA SECAGEM DOS CANAIS RADICULARES (25.07) SIMILAR A MKLIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM 180 UND. CÓDIGO CATMAT: 423432 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ABSORVENTE - MATERIAL: PAPEL - CALIBRE: Nº 25 - COMPRIMENTO: 28 -	400,00	PCT



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS - ESTERILIDADE: ESTÉRIL.		
152	CONE DE PAPEL PARA SECAGEM DOS CANAIS RADICULARES (20.07)SIMILAR A MKLIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 120 UND.CÓDIGO CATMAT: 418989 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ABSORVENTE - MATERIAL: PAPEL - CALIBRE: Nº 20 - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS - ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	400,00	PCT
153	CONE DE PAPEL PARA SECAGEM DOS CANAIS RADICULARES (25.07)SIMILAR A MKLIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UND.CÓDIGO CATMAT: 418993 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ABSORVENTE - MATERIAL: PAPEL - CALIBRE: Nº 25 - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS - ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	400,00	PCT
154	CONJUNTO CIRÚRGICO, COMPONENTES 2 AVENTAIS MANGA LONGA, 2 CAMPOS MESA/BANCADA, TIPO USO 1 CAMPO FENESTRADO, 2 TOALHAS ABSORVENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PROTETOR DE REFLETOR, 2 PROTETORES DE MANGUEIRA, USO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, MATERIAL NÃO TECIDO, 100 POLIPROPILENO, UTILIZAÇÃO ODONTOLOGIA - GRAMATURA 30.CÓDIGO CATMAT: 605137 - VESTIMENTA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO: ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - TIPO: AVENTAL / CAMISOLA / BATA - MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS - GRAMATURA: CERCA DE 50 - TIPO MANGA: S/ MANGA - MODELO CAMISOLA: AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS - TAMANHO: ADULTO GRANDE (G) - CARACTERÍSTICA: C/ COR, UNISSEX.	500,00	KIT
155	CREME DENTALCOM FLÚOR 90 G - SORRISO, COLGATE, DE QUALIDADE EQUIVALANTE OU SUPERIOR.CÓDIGO CATMAT: 5061 - DENTIFRÍCIO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: DENTIFRÍCIO (CREME / PASTA DE DENTE).	1.200,00	UN
156	CRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + GLICERINA, CONCENTRAÇÃO: 35% + 19% + 15%, ASPECTO FÍSICO : SOLUÇÃO INTRACANAL FRASCO 10 ML SOLUÇÃO VERMELHO CRESOL.CÓDIGO CATMAT: 429973 - CRESOL - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + GLICERINA - CONCENTRAÇÃO: 35% + 19% + 15% - ASPECTO FÍSICO*: SOLUÇÃO INTRACANAL.	5,00	FR
157	CUNHA ELÁSTICA ODONTOLÓGICA, KIT COM 25 UND.CÓDIGO CATMAT: 413115 - CUNHA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: BORRACHA - TIPO: ELÁSTICA - APLICAÇÃO: REGIÃO INTERDENTAL.	100,00	PCT
158	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, COLORIDA, 100 UND.CÓDIGO CATMAT: 250271 - CUNHA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MADEIRA - TIPO: ANATÔMICA - APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA.	30,00	CX
159	CURETACIRURGICA LUCAS 86.CÓDIGO CATMAT: 374594 - CURETA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - REFERÊNCIA: NR 85-86 - FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO - TIPO: LUCAS.	100,00	UN
160	CURETA GRACEY5-6, 7-8, 11-12 E 13-14 GOLGRAN MILENIUM, NEWMAR, TRINITY, OU DE MELHOR QUALIDADE.CÓDIGO CATMAT:	75,00	KIT



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	82430 - CURETA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: CURETA - USO ODONTOLÓGICO.		
161	CURETA MACCALLNº 13 /14 E 17 /18 -GOLGRAN MILENIUM, NEWMAR, TRINITY, OU DE MELHOR QUALIDADECÓDIGO CATMAT: 82430 - CURETA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: CURETA - USO ODONTOLÓGICO.	75,00	KIT
162	CURSOR ODONTOLÓGICO SILICONE, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE, DIÂMETRO: CERCA DE 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURAÇÃO CENTRAL, C, ENTALHE OU MARCAÇÃO, ESPESSURA: 1,5 MM, 100 UND.CÓDIGO CATMAT: 418918 - CURSOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: SILICONE - TIPO USO: ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE - DIÂMETRO: CERCA DE 3 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURAÇÃO CENTRAL, C/ ENTALHE OU MARCAÇÃO - ESPESSURA: 1,5.	30,00	CX
163	DESINCRUSTANTEA BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÃO, FERRUGEM, CROSTAS MINERAIS, DEVOLVENDO O BRILHO AOS INSTRUMENTAIS E CÂMARAS DE AUTOCLAVE.CÓDIGO CATMAT: 463127 - DESINCROSTANTE - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO E ACIDULANTE - TIPO: LIMPEZA PESADA - TEOR ACIDEZ: PH 1 A 3 - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO FOSFÓRICO 25 A 35%.	400,00	LT
164	DESINFETANTEQUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES SEM ENXAGUE, INDICADO PARA SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, ESTOFADOS E ACRÍLICOS, SEM ÁLCOOL, DE 1 LT.CÓDIGO CATMAT: 412472 - DESINFETANTE - ESPECIFICAÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: A BASE DE ÍONS DE PRATA E ÁCIDO CÍTRICO - TEOR ATIVO: 0,003% + 5% - FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA.	500,00	UN
165	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SORTIDO- CX COM 50 DISCOS SORTIDOS - SOF LEX OU SIMILAR 16 ML.CÓDIGO CATMAT: 86550 - DISCO - USO ODONTOLOGIA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: BALANCA - USOODONTOLÓGICO.	25,00	CX
166	EDTA AGENTE QUELANTEFRASCO COM 20 ML.CÓDIGO CATMAT: 432427 - EDTA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO - CONCENTRAÇÃO: 20% - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	12,00	UN
167	ENDO FROST SPRAYPARA CONGELAMENTO DE PALLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO. INODORO E ATÓXICO, SEM CFC.CÓDIGO CATMAT: 453232 - GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR - APRESENTAÇÃO: AEROSOL - TEMPERATURA: CERCA DE -50°C.	10,00	UN
168	ESCOVA DENTALMACIA 32 A 34 TUFOS CABOS EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) CORES VARIADAS ADULTO.CÓDIGO CATMAT: 438150 - ESCOVA DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO - MATERIAL CABO: PLÁSTICO - APLICAÇÃO: ADULTO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS.	10.000,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



169	ESCOVADE DENTE MACIA 32 A 34 TUFOS CABOS EM MATERIAL PLASTICO (POLIPROPILENO) CORES VARIADAS INFANTIL.CÓDIGO CATMAT: 438125 - ESCOVA DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO - MATERIAL CABO: PLÁSTICO - FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS - APLICAÇÃO: INFANTIL - TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS.	15.000,00	UN
170	ESCOVA DE ROBINSON CA PLANATIPO PINCEL.CÓDIGO CATMAT: 115657 - ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: ESCOVA ROBSON.	200,00	UN
171	ESCULPIDOR HOLLEMBACK3SCÓDIGO CATMAT: 407971 - ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: HOLLEMBACK - TAMANHO: Nº 3S.	25,00	UN
172	ESCULPIDOR P K THOMAS OITAVADO KIT C/5 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 469926 - ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: P.K.THOMAS - TAMANHO: Nº 04 - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	50,00	KIT
173	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO 25 MM Nº 25MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 25 C/6.CÓDIGO CATMAT: 418782 - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: DIGITAL - COMPRIMENTO: 25 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 25.	20,00	CX
174	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO 25 MM Nº 30MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 30 CAIXA COM 6 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 418778 - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: DIGITAL - COMPRIMENTO: 25 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30.	10,00	CX
175	ESPAÇADORENDODÔNTICO, MATERIAL: NÍQUEL,TITÂNIO, TIPO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 20, COMPONENTE ADICIONAL: C, CURSOR C/6.CÓDIGO CATMAT: 438282 - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO - TIPO: DIGITAL - COMPRIMENTO: 25 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª SÉRIE- APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	15,00	CX
176	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO 21 MM Nº 30MATERIAL: NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO: DIGITAL, COMPRIMENTO:21 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CURSOR. QUANTIDADE: CAIXA COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES.	5,00	CX
177	ESPATULA DE INSERÇÃOMANIPULAÇÃO DE CIMENTO, AÇO INOX.CÓDIGO CATMAT: 82465 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: ESPATULA - USO ODONTOLOGICO.	50,00	UN
178	ESPATULADE SILICATO PARA INSERÇÃO DE RESINA DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.CÓDIGO CATMAT: 82465 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: ESPATULA - USO ODONTOLOGICO.	100,00	UN
179	ESPATULA 50 P/ MANIPULAÇÃO- ESPATULA DUPLA DE MANIPULAÇÃO DUPLA AÇO INOX Nº50CÓDIGO CATMAT: 82465 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: ESPATULA - USO ODONTOLOGICO.	50,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



180	ESPÁTULA Nº 1 INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. CÓDIGO CATMAT: 82465 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: ESPÁTULA - USO ODONTOLÓGICO.	20,00	UN
181	ESPÁTULA Nº 24 INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. CÓDIGO CATMAT: 444212 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: Nº 24 - TIPO USO: MANIPULAÇÃO	10,00	UN
182	ESPELHO AÇO INOX PLANO AUTOCLAVÁVEL Nº 5, ANTI-EMBAÇANTE, PRIMEIRO PLANO DUFLEX OU SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. CÓDIGO CATMAT: 437558 - ESPELHO BUCAL - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO - TIPO: PLANO - TAMANHO: Nº 5 - USO: ENCAIXE UNIVERSAL - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	UN
183	ESTOJO INOX AÇO INOX 32X16X8. CÓDIGO CATMAT: 150907 - ESTOJO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: ESTOJO.	50,00	UN
184	EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML. CÓDIGO CATMAT: 413018 - EUCALIPTOL - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR - FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₀ H ₁₈ O - PESO MOLECULAR: 154,25 - PUREZA MÍNIMA: MÍNIMO DE 99% - NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 470-82-6.	10,00	UN
185	EVIDENCIADOR DE PLACA, LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML. APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO, 500ML. CÓDIGO CATMAT: 425848 - EVIDENCIADOR DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO.	60,00	FR
186	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES- FILME PARA RX ADULTO 3X4 CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE KODAK, E- ESPEED, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR CAIXA COM 150 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 88684 - FILME RADIOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: MESA USO RADIOLOGICO.	100,00	CX
187	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO INFANTIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES- FILME PARA RX INFANTIL UN KODAK, E-ESPEED, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 88684 - FILME RADIOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: MESA USO RADIOLOGICO.	10,00	CX
188	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 3 CAIXA COM 24 UNIDADES, TIPO FIO: 3- 0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM APROXIMADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CÓDIGO CATMAT: 487562 - FIO DE SUTURA AGULHADO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL FIO: SEDA PRETO - MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR - DIÂMETRO FIO: 3-0 - COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 - TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO - MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA - COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 - ESTERILIDADE: ESTÉRIL - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	CX
189	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 4 CAIXA COM 24 UNIDADES, TIPO FIO: 4- 0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,30 CM NO MÍNIMO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CX COM 24	150,00	CX



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	UN.CÓDIGO CATMAT: 606050 - FIO DE SUTURA AGULHADO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL FIO: SEDA PRETO - MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR - DIÂMETRO FIO: 4-0 - COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 - TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO - MODELO AGULHA: CILÍNDRICA - COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 - ESTERILIDADE: ESTÉRIL - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
190	FIO DENTALCLINICO 500 M.CÓDIGO CATMAT: 5096 - FIO DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: NOME: FIO DENTAL.	100,00	UN
191	FIO DENTALCOM SUPORTE PLÁSTICO E FLÚOR NAS FIBRAS DOS FIO. CX COM 50.CÓDIGO CATMAT: 5096 - FIO DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: NOME: FIO DENTAL.	100,00	UN
192	FIO DENTAL 100 METROS, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 100 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO ROLO.CÓDIGO CATMAT: 246635 - FIO DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA - COMPRIMENTO: 100 - TIPO: REGULAR - SABOR: NEUTRO.	75,00	UN
193	FITA MATRIZ 5MMPARA USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX, ROLO 50CM.CÓDIGO CATMAT: 406145 - MATRIZ ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: FITA - APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM - LARGURA: 5 - TIPO USO: DESCARTÁVEL.	75,00	UN
194	FITA MATRIZ 7MM, PARA USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX, ROLO 50CM.CÓDIGO CATMAT: 406146 - MATRIZ ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: FITA - APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM - LARGURA: 7 - TIPO USO: DESCARTÁVEL.	300,00	UN
195	FIXADOR DENTALFRASCOS 475ML (MINIMO DE) KODAK, CARESTREAM DENTAL, PRODAK OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FRASCO LEITOSO.CÓDIGO CATMAT: 405631 - FIXADOR RADIOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO - ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA.	100,00	UN
196	FLUORTÓPICO GEL 2% ACIDULADO; AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200ML. USO ODONTOLOGICO.CÓDIGO CATMAT: 272953 - FLUORETO DE SÓDIO - ESPECIFICAÇÃO: DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: GEL.	40,00	UN
197	FORCEPS 203EM AÇO INOX.CÓDIGO CATMAT: 427513 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO - NÚMERO: 203 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS.	60,00	UN
198	FORCEPS 69EM AÇO INOX.CÓDIGO CATMAT: 422364 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: INFANTIL - NÚMERO: 69 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	30,00	UN
199	FORCEPS 01 RETO ADULTO, AÇO INOX.CÓDIGO CATMAT: 413521 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO - NÚMERO: 1 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	50,00	UN
200	FORCEPS 150(PRE MOLAR SUPERIOR)CÓDIGO CATMAT: 413523 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO	50,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO - NÚMERO: 150 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.		
201	FORCEPS 151AÇO INOX (PRÉ MOLAR INFERIOR)CÓDIGO CATMAT: 413522 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO - NÚMERO: 151 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	50,00	UN
202	FORCEPS 16, 16 (MOLAR INFERIOR).CÓDIGO CATMAT: 432452 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO - NÚMERO: 16 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES.	50,00	UN
203	FORCEPS 17AÇO INOX (MOLAR INFERIOR).CÓDIGO CATMAT: 378164 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO - NÚMERO: 17 - APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO.	50,00	UN
204	FORCEPS 18LAÇO INOX (MOLAR SUPERIOR)CÓDIGO CATMAT: 419947 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: INFANTIL - NÚMERO: 18 L - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	50,00	UN
205	FORCEPS 18RAÇO INOX (MOLAR SUPERIOR)CÓDIGO CATMAT: 413513 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO - NÚMERO: 18 R - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	30,00	UN
206	FORCEPS INFANTIL CURVO N5, AÇO INOX Nº 5CÓDIGO CATMAT: 413529 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: INFANTIL - NÚMERO: 5 - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	30,00	UN
207	FORCEPS INFANTIL 01RETO , AÇO INOX, Nº1.CÓDIGO CATMAT: 413531 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: INFANTIL - NÚMERO: 1 - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	10,00	UN
208	FORMOL 10%- FORMALDEÍDO À 10% (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERISTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA. 1 LITRO.CÓDIGO CATMAT: 443871 - FORMALDEÍDO (FORMOL) - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO - CONCENTRAÇÃO: À 10% - CARACTERISTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA.	300,00	UN
209	FORMOCRESOL10ML CÓDIGO CATMAT: 115681 - FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: FORMOCRESOL.	100,00	UN
210	HEMOSTÁTICOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES: CERCA DE 1,0 X 1,0 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; CX COM 10 UNID.CÓDIGO CATMAT: 431233 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: ESPONJA - PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILAR - DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 - ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	10,00	CX
211	HEMOSTÁTICOATIVO: CLORETO FÍSICO: LÍQUIDO, TÓPICO, PRINCÍPIO DE ALUMÍNIO, ASPECTO.CÓDIGO CATMAT: 422554 -	120,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	HEMOSTÁTICO TÓPICO - ESPECIFICAÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.		
212	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-PA, RADIOPACO, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 01 TUDO DE PASTA BASE, 13G; 01 TUDO DE PASTA CATALISADORA 11G 01 BLOCO DE MISTURA. KIT DYCAL OU DE MELHOR QUALIDADE.CÓDIGO CATMAT: 404563 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: PASTA.	12,00	UN
213	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCCCOM GLICERINA - SIMILAR OU SUPERIOR.CÓDIGO CATMAT: 110256 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: HIDROXIDO DE CALCIO.	70,00	UN
214	HIDROXIDO DE CALCIO PA PO FR 10 G- HIDROXIDO DE CÁLCIO PURO EM FORMA DE PÓ P.A. EMBALAGEM COM 10G.CÓDIGO CATMAT: 404585 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: PÓ.	200,00	UN
215	IODOFORMIOPO, FRASCO 10 G.CÓDIGO CATMAT: 382987 - IODOFÓRMIO - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: PÓ MAMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL - FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRIIODOMETANO) - PESO MOLECULAR: 393,73 - GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% - NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8	250,00	UN
216	IONÔMERO DE VIDRO(CIV QUIMICAMENTE ATIVADO (AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART/TRA) KIT PÓ + LÍQUIDO.CÓDIGO CATMAT: 436843 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE - ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL - ASPECTO FÍSICO: PÓ+ LÍQUIDO - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	200,00	KIT
217	IONÔMERODE VIDRO RESTAURADOR PÓ 10 G E LÍQUIDO DE 8 ML FOTOATIVADO.CÓDIGO CATMAT: 404578 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: RESINOSO - ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	2.250,00	PCT
218	JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO GMATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: DESCARTÁVEL, TIPO MANGA: MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL, TRIPLA AMARRAÇÃO, TIPO TECIDO: ATÓXICO, POROSO, SEM LATÉX, HIPOALERGÊNICO, USO: MÉDICO HOSPITALAR, C/ 10UND GRAMATURA 50.CÓDIGO CATMAT: 392735 - JALECO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO - TIPO: DESCARTÁVEL - TIPO MANGA: MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO - TAMANHO: G - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL/TRIPLA AMARRAÇÃO - TIPO TECIDO: ATÓXICO/POROSO/SEM LATÉX/HIPOALERGÊNICO - USO: MÉDICO HOSPITALAR.	30,00	PC
219	PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA- KIT COMPLETO DE PONTAS DE POLIMENTODE RESINAS. KIT COM 12.CÓDIGO CATMAT: 111562 - PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO - PECAS / ACCESS.	100,00	KIT
220	LAMPARINA INOX ODONTOLÓGICAA ALCOOL. CÓDIGO CATMAT: 209756 - LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO:	15,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA - TAMANHO: PEQUENO.		
221	LIMA EXTIRPA POLPA 21 MM Nº 25 USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR, CX C/ 10 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 430897 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: EXTIRPA POLPA - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 25 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	50,00	CX
222	LIMA KERR 21 MM 1ª SÉRIE 15 A 40 CONJUNTO COMPLETO 15-40 ; KIT COM 6 UNID. CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO.	50,00	CX
223	LIMA KERR FLEXIVEL 21MM Nº 15- LIMA K 21MM 1ª SÉRIE Nº 15 MODELO FLEXOFILE MAILLEFER / MANO / KENDO OU QUALIDADE SUPERIOR . CX COM 6 UNID. CÓDIGO CATMAT: 431625 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 21 - TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 - COMPONENTES: C/ CURSOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	100,00	CX
224	LIMA KERR 25MM 1ª SÉRIE Nº 20- LIMA K 25MM 1ª SÉRIE Nº 20 MODELO FLEXOFILE MAILLEFER / MANO / KENDO OU QUALIDADE SUPERIOR. CX COM 6 UNID. CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO	100,00	CX
225	LIMA KERR 25MM 1ª SÉRIE Nº 25- LIMA K 25MM 1ª SÉRIE Nº 25 MODELO FLEXOFILE MAILLEFER / MANO / KENDO OU QUALIDADE SUPERIOR . CX COM 6 UNID. CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO	100,00	CX
226	LIMA K 25 MM ESPECIAL Nº 10 QUANTIDADE: 6 EM CD CX. CÓDIGO CATMAT: 430405 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 10 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	100,00	CX
227	LIMA K 25 MM ESPECIAL Nº 8 QUANTIDADE : 6 EM CD CX. CÓDIGO CATMAT: 430406 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 08 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	300,00	CX
228	LIMA RECIPROCANTE 25 MM 20.06 PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TRATAMENTO TÉRMICO SIMILAR E OU EQUIVALENTE A X1 BLUE(20.06)- MK LIFE DE 25MM . EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO.	225,00	PC
229	LIMA RECIPROCANTE 25 MM 25.06 PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TRATAMENTO TÉRMICO SIMILAR E OU EQUIVALENTE A X1 BLUE(25.06)- MK LIFE DE 25MM . EMBALAGEM	225,00	PC



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	COM 3 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO.		
230	LIMA RECIPROCANTE 25 MM 20.07 SMALL COR AMARELA, PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES, COM TRATAMENTO TÉRMICO SIMILAR E OU EQUIVALENTE A WAVE ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA DE 25MM . EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO.	225,00	PC
231	LIMA RECIPROCANTE 21 MM 20.07 SMALL COR AMARELA, PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TRATAMENTO TÉRMICO SIMILAR E OU EQUIVALENTE A WAVE ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA DE 21MM . EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO.	225,00	PC
232	LIMA RECIPROCANTE PARA MODELAGEM 25 MM 25.07 PRIMARY COR VERMELHAPARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TRATAMENTO TÉRMICO SIMILAR E OU EQUIVALENTE A WAVE ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA DE 25MM . EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO.	300,00	PC
233	LIMA RECIPROCANTE PARA MODELAGEM 21 MM 25.07 PRIMARY COR VERMELHA, PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TRATAMENTO TTÉRMICO SIMILAR E OU EQUIVALENTE A WAVE ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA DE 21MM . EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO.	300,00	PC
234	LIMA ROTATÓRIA DE NÍQUEL TITÂNIO PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES (15.04, 20.06, 25.06 E 30.04) COM CONTROLE DE MEMÓRIA; SIMILAR E OU EQUIVALENTE SRF SEQUENCE - MK LIFE DE 25MM. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 430448 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO - MODELO: ROTATÓRIA - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO - TAMANHO: SÉRIE ESPECIAL - COMPONENTES: C/ CURSOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTOCOMPLETO.	200,00	PCT
235	LIMA ROTATÓRIA DE NÍQUEL TITÂNIO X1, X2 E X3 - 21MM PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TRATAMENTO TÉRMICO, SIMILAR E OU EQUIVALENTE PROTAPER NEXT - DENTSPLY SIRONA DE 21MM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 418568 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO - MODELO: ROTATÓRIA - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO - TAMANHO: ROXA - COMPONENTES: C/ CURSOR.	200,00	PC
236	LIMA ROTATÓRIA DE NÍQUEL TITÂNIO X1, X2 E X3 - 25MM, PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TRATAMENTO TÉRMICO, SIMILAR E OU EQUIVALENTE PROTAPER NEXT - DENTSPLY SIRONA DE 25MM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 430448 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO - MODELO: ROTATÓRIA - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE	300,00	PC



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	BAIXA ROTAÇÃO - TAMANHO: SÉRIE ESPECIAL - COMPONENTES: C/ CURSOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTOCOMPLETO.		
237	LIMA ROTATORIA 16/02 25MM CAIXA C/ 4 UNIDADES, DE NÍQUEL TITÂNIO PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES GLIDE PATH 16.02 SIMILAR OU EQUIVALENTE MK LIFE DE 25 MM.CÓDIGO CATMAT: 418570 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO - MODELO: ROTATÓRIA - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO - TAMANHO: VERDE - COMPONENTES: C/ CURSOR.	50,00	CX
238	LIMA KERR FLEXIVEL 21 MM Nº 70, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 70, COMPONENTES: C/ CURSOR.CÓDIGO CATMAT: 419486 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 70 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	50,00	CX
239	LIMA KERR 21 MM Nº 20- LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: CURSOR CX C/06 UND.CÓDIGO CATMAT: 418511 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 20 - COMPONENTES: CURSOR.	50,00	CX
240	LIMA KERR 21 MM Nº 25- LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: CURSOR CX C/ 06 UNID.CÓDIGO CATMAT: 418515 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 25 - COMPONENTES: CURSOR.	50,00	CX
241	LIMA KERR 21 MM Nº 30- LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, COMPONENTES: CURSOR CX C/06 UND.CÓDIGO CATMAT: 418512 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 30 - COMPONENTES: CURSOR.	50,00	CX
242	LIMA KERR 21 MM Nº 35- LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 35, COMPONENTES: CURSOR CX C/06 UND.CÓDIGO CATMAT: 418514 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 35 - COMPONENTES: CURSOR.	50,00	CX
243	LIMA KERR 25 MM Nº 35- LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 35, COMPONENTES: C/ CURSOR CX C/06 UND.CÓDIGO CATMAT: 430424 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 35 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	50,00	CX
244	LIMA EXTIRPA POLPA 21 MM Nº 15- LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15,	50,00	CX



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	COMPONENTES:C/ CURSOR CX C/6.CÓDIGO CATMAT - 430895 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: EXTIRPA POLPA - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 15 - COMPONENTES: C/ CURSOR.		
245	LIMA EXTIRPA POLPA 21 MM Nº 20- LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 20, COMPONENTES:C/ CURSOR CX C/6.CÓDIGO CATMAT: 430893 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: EXTIRPA POLPA - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 20 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	50,00	CX
246	LIMA EXTIRPA POLPA 21 MM Nº 25- LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 25, COMPONENTES:C/ CURSOR.CÓDIGO CATMAT: 430897 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: EXTIRPA POLPA - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 25 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	50,00	CX
247	LIMA KERR FLEXIVEL 21 MM Nº 06- MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES:C/ CURSOR. QUANTIDADE : 6 EM CADA CAIXA.CÓDIGO CATMAT: 419488 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 06 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	50,00	CX
248	LIMA KERR FLEXIVEL 21 MM Nº 10- LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR. CADA CAIXA COM 6 LIMAS.CÓDIGO CATMAT: 419474 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 10 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	50,00	CX
249	LIMA KERR FLEXIVEL 21MM Nº 15- LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR.CADA CX VEM COM 6 LIMAS.CÓDIGO CATMAT: 419478 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 15 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	50,00	CX
250	LIMA KERR FLEXIVEL 25 MM Nº 1ª SERIE 15 A 40, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.CÓDIGO CATMAT: 419472 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 - COMPONENTES: C/ CURSOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	50,00	CX
251	LIMA KERR FLEXIVEL 25 MM Nº 06, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 06, COMPONENTES:C/ CURSOR.CADA CAIXA VEM COM 6 LIMAS.CÓDIGO CATMAT: 419471	50,00	CX



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	- LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 06 - COMPONENTES: C/ CURSOR.		
252	LIMA KERR FLEXIVEL 25 MM Nº 40, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES:C/ CURSOR. CADA CAIXA COM 6 LIMAS.CÓDIGO CATMAT: 419466 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 40 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	50,00	CX
253	LIMA KERR FLEXIVEL 31 MM 1ª SERIE 15 A 40, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES :C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.CÓDIGO CATMAT: 419496 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 31 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 - COMPONENTES: C/ CURSOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	50,00	CX
254	LIMA KERR 21 MM 2ª SERIE 45 A 80, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA COM 6 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 430417 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80 - COMPONENTES: C/ CURSOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	50,00	CX
255	LIMA KERR 21 MM Nº 8 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 08, COMPONENTES: C/ CURSOR, CAIXA COM 6 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 430408 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 08 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	50,00	CX
256	LIMA KERR 21 MM Nº 40, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 LIMAS.CÓDIGO CATMAT: 418516 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 21 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 40 - COMPONENTES: CURSOR.	50,00	CX
257	LIMA KERR 25 MM 2ª SERIE 45 A 80, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, , COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO , CAIXA COM 6 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 430414 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80 - COMPONENTES: C/ CURSOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	50,00	CX
258	LIMA KERR 25 MM Nº 30, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 LIMAS.CÓDIGO CATMAT: 430422 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO	50,00	CX



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	KERR - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 30 - COMPONENTES: C/ CURSOR.		
259	LIMA ODONTOLOGICA 21MM 1ª SÉRIE 15 A 40, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: TIPO KERR, COMPONENTES :C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.CÓDIGO CATMAT: 431625 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 21 - TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 - COMPONENTES: C/ CURSOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	50,00	CX
260	LIMA ODONTOLOGICA 25MM 1ª SÉRIE 15 A 40, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: TIPO KERR, COMPONENTES: C/ CURSOR. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.CÓDIGO CATMAT: 422511 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 25 - TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 - COMPONENTES: C/ CURSOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	750,00	CX
261	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G, AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES, SEM PO GRANDE.CÓDIGO CATMAT: 450334 - LUVA DE PROTEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NITRÍLICA - APLICAÇÃO: LABORATORIAL - TIPO PUNHO: CURTO, - TAMANHO: GRANDE - COR: AZUL - ACABAMENTO PALMA: LISO - ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ.	50,00	CX
262	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO MAZUL CAIXA COM 100 UNIDADES, SEM PÓ, MÉDIA.CÓDIGO CATMAT:450345 - LUVA DE PROTEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NITRÍLICA - APLICAÇÃO: LABORATORIAL - TIPO PUNHO: CURTO - TAMANHO: MÉDIO - COR: AZUL - ACABAMENTO PALMA: LISO - ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA - CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS: SEM PÓ.	50,00	CX
263	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO PAZUL, CAIXA COM 100 UNIDADES, SEM PÓ, PEQUENA.CÓDIGO CATMAT: 450346 - LUVA DE PROTEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NITRÍLICA - APLICAÇÃO: LABORATORIAL - TIPO PUNHO: CURTO - TAMANHO: PEQUENO - COR: AZUL - ACABAMENTO PALMA: LISO - ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ.	10,00	CX
264	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO PP CAIXA C/ 100 UNIDADES- LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, EXTRA PEQUENA COM PÓ.CÓDIGO CATMAT: 209266 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LÁTEX - TAMANHO: EXTRAPEQUENO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ - ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA - COR: BRANCA.	500,00	CX
265	MATERIAL RESTAURADOR 38 G, INTER COM PÓ 38G CÃO MARFIN COMPATÍVEL T. B., ATÓXICO E RESISTE AOS FLUIDOS B. E LÍQUIDO 15ML, COMPOSTO EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 05% - KIT - IRM.CÓDIGO CATMAT: 404553 - CIMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ENDODÔNTICO - COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL - ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	200,00	KIT
266	MATRIZ ODONTOLÓGICA DE POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 406147 - MATRIZ ODONTOLÓGICA -	100,00	CX



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER - TIPO: PRÉ-CORTADA - FORMATO: FITA - APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM - LARGURA: 10 - TIPO USO: DESCARTÁVEL.		
267	MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA COM 36M +18MG / AMPOLA. CAIXA COM 50 TUBETES.CÓDIGO CATMAT: 269888 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA - DOSAGEM: 2% + 1:100.000.	25,00	CX
268	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, COM CAIXAS 50 TUBETES DE 1,8ML.CÓDIGO CATMAT: 357788 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 3% - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	30,00	CX
269	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO, SPRAY BASE DE ÓLEO MINERAL, 100 ML.CÓDIGO CATMAT: 246952 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL - APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR - APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC.	350,00	UN
270	OTOSPORIN- FRASCO COM 10ML.CÓDIGO CATMAT: 251245 - SOLUÇÕES - USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTES: HIDROCORTISONA 10MG, SULFATO DE NEOMICINA 5MG, SUL - EXCIPIENTE: ALCOOL CETOESTEARÍLICO + METILPARNO + POLISSORBATO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - APLICAÇÃO: ODONTOLÓGICA.	300,00	UN
271	OXIDO DE ZINCO PO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINÍSSIMO, BRANCO AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: ZNO, PESO MOLECULAR: 81,38 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1314-13-2 FRASCO 50 G.CÓDIGO CATMAT: 361552 - ÓXIDO DE ZINCO - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: PÓ FINÍSSIMO, BRANCO AMARELADO, INODORO - FÓRMULA QUÍMICA: ZNO - PESO MOLECULAR: 81,38 - GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS - NÚMERODE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1314-13-2.	100,00	UN
272	PAPEL CARBONO DUPLA FACEBICOLOR PARA ARTICULAÇÃO 100X20MMX12 MICROMETROS DE ESPESSURA ACCU FILM II OU DE QUALIDADE SUPERIOR C/12UND.CÓDIGO CATMAT: 115754 - CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: PAPEL ARTICULACAO - USO ODONTOLOGICO.	200,00	CX
273	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO20ML.CÓDIGO CATMAT: 429902 - PARAMONOCLOFENOL USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	50,00	UN
274	PASTA PROFILÁTICA 90 GTUBO, TUTTI FRUTTI.CÓDIGO CATMAT: 115789 - PASTA PROFILÁTICA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: PASTA PROFILATICA - USO ODONTOLOGICO.	30,00	UN
275	PAVIO DE LAMPARINACOM 10 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 127353 - PAVIO - LAMPARINA / TOUCHEIRA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: PAVIO - LAMPARINA.	5,00	PCT
276	PEDRA POMES PÓ, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO:	100,00	FR



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO 100 GRAMAS.CÓDIGO CATMAT: 233497 - PEDRA - POMES - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA - COR: BRANCA - ASPECTO FÍSICO: PÓ - APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL - USO: ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO.		
277	PINÇA CLÍNICA Nº 317, AÇO INOX.CÓDIGO CATMAT: 413333 - PINÇA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO: CERCA DE 13 - REFERÊNCIA: 317 - INDICAÇÃO: CLÍNICA - APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	100,00	UN
278	PINÇA ODONTOLÓGICA PORTA GRAMPO, TIPO PONTA: CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA MATERIAL: AÇO INOX.CÓDIGO CATMAT: 413334 - PINÇA ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO: CERCA DE 17 - REFERÊNCIA: 317 - INDICAÇÃO: CLÍNICA - APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	60,00	UN
279	PINCEL Nº1PELO DE MARTA KOLINSKY FINO.CÓDIGO CATMAT: 217834 - PINCEL LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: CÂMARA FOTOGRÁFICA - TIPO USO: LIMPEZA CÂMARA FOTOGRÁFICA - TAMANHO: MÉDIO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOMBA DE AR.	60,00	UN
280	PINCEL Nº2PELO DE MARTA KOLINSKY FINO.CÓDIGO CATMAT: 217832 - PINCEL LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: CÂMARA FOTOGRÁFICA - TIPO USO: LIMPEZA CÂMARA FOTOGRÁFICA - TAMANHO: GRANDE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOMBA DE AR.	40,00	UN
281	PLACA DE VIDRO 20 MM LISA, PARA MANIPULAÇÃO, GROSSA.CÓDIGO CATMAT: 1414 - PLACA DE VIDRO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: PLACA DE VIDRO.	20,00	UN
282	POLISSORBATO 25 GR, COMPOSIÇÃO:PERÓXIDO DE URÉIA + POLIETILENOGLICOL, CONCENTRAÇÃO:15% + 5% + 80%, ASPECTO FÍSICO:CREME- EMBALAGEM 25GR.CÓDIGO CATMAT: 429976 - POLISSORBATO 80 USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE URÉIA + POLIETILENOGLICOL - CONCENTRAÇÃO: 15% + 5% + 80% - ASPECTO FÍSICO: CREME.	50,00	UN
283	PONTA GUTTA PERCHA 28 MM R7, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 438277 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ACESSÓRIO - MATERIAL: GUTA-PERCHA - CALIBRE: MF - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS.	50,00	CX
284	PONTA GUTTA PERCHA 28 MM R8, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 438277 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ACESSÓRIO - MATERIAL: GUTA-PERCHA - CALIBRE: MF - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS.	50,00	CX
285	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE.CÓDIGO CATMAT: 419001 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ABSORVENTE - MATERIAL: PAPEL - CALIBRE: 1ª SÉRIE - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA - ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	50,00	CX
286	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 2028MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 418959 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CALIBRADO - MATERIAL: GUTA-PERCHA -	50,00	CX



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	CALIBRE: Nº 20 - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO).		
287	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 25, TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR. CÓDIGO CATMAT: 418963 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CALIBRADO - MATERIAL: GUTA-PERCHA - CALIBRE: Nº 25 - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO).	50,00	CX
288	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 30, TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR. CÓDIGO CATMAT: 418960 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CALIBRADO - MATERIAL: GUTA-PERCHA - CALIBRE: Nº 30 - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO).	50,00	CX
289	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 35, TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR. CÓDIGO CATMAT: 418962 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CALIBRADO - MATERIAL: GUTA-PERCHA - CALIBRE: Nº 35 - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO).	50,00	CX
290	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 40, TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR. CX COM 120 PONTAS. CÓDIGO CATMAT: 419538 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CALIBRADO - MATERIAL: GUTA-PERCHA - CALIBRE: Nº 40 - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: CX 120 PONTAS.	50,00	CX
291	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 45-80, TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 120 PONTAS. CÓDIGO CATMAT: 419445 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CALIBRADO - MATERIAL: GUTA-PERCHA - CALIBRE: Nº 45 - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: CAIXA 120 PONTAS.	50,00	CX
292	PONTA DE GUTA PERCHA F1TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR. CX COM 120 PONTAS. CÓDIGO CATMAT: 131440 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIQUIDO MODELADOR - USO ODONTOLÓGICO.	50,00	CX
293	PONTA DE IRRIGAÇÃO NAVITIP 29GA- PONTAS PARA LIMPEZA, FRICÇÃO, QUE PERMITA INTRODUIR SOLUÇÕES IRRIGADORAS, PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODÔNTICO DIRETAMENTE NO TERÇO APICAL DOS DENTES, COMPRIMENTOS DE 17MM E 25MM COM CÂNULA RÍGIDA DE CALIBRE 29GA, CORPO RÍGIDO E FLEXIBILIDADE NA PONTA, ESTERILIZADA, COM EXTREMIDADE APICAL DA PONTA FLEXÍVEL, COM O COMPRIMENTO RESTANTE RÍGIDO, O QUE PERMITE INTRODUÇÃO NO CANAL RADICULAR SEM DOBRAR E COM APLICAÇÃO CONTROLADA ATÉ O ÁPICE. COM 20 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 86533 - APLICADOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: APLICADOR - USO ODONTOLÓGICO.	150,00	PCT
294	PONTA DE IRRIGAÇÃO NAVITIP 30GA- PONTAS PARA LIMPEZA, FRICÇÃO, QUE PERMITA INTRODUIR SOLUÇÕES IRRIGADORAS, PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODÔNTICO DIRETAMENTE NO TERÇO APICAL DOS DENTES, COMPRIMENTOS DE 17MM E 25MM COM CÂNULA RÍGIDA DE CALIBRE 30GA, CORPO RÍGIDO E FLEXIBILIDADE NA PONTA, ESTERILIZADA, COM EXTREMIDADE APICAL DA PONTA FLEXÍVEL, COM O COMPRIMENTO RESTANTE RÍGIDO, O QUE PERMITE INTRODUÇÃO NO CANAL RADICULAR SEM DOBRAR E COM APLICAÇÃO CONTROLADA ATÉ O ÁPICE. COM 20 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT:	50,00	PCT



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	86533 - APLICADOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: APLICADOR - USO ODONTOLÓGICO.		
295	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28 MM 1ª SERIE 30PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 418990 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ABSORVENTE - MATERIAL: PAPEL - CALIBRE: Nº 30 - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS - ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	50,00	CX
296	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28 MM 1ª SERIE 25EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 418993 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ABSORVENTE - MATERIAL: PAPEL - CALIBRE: Nº 25 - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS - ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	50,00	CX
297	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28 MM 1ª SERIE 40, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 418996 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ABSORVENTE - MATERIAL: PAPEL - CALIBRE: Nº 40 - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS - ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	50,00	CX
298	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28 MM 1ª SERIE 20PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM 1 SERIE NUMERO 20. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 418989 - CONE ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ABSORVENTE - MATERIAL: PAPEL - CALIBRE: Nº 20 - COMPRIMENTO: 28 - APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS - ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	60,00	CX
299	PONTA DIAMANTADA 1024ALTA ROTAÇÃO, PRECISION ESFÉRICA PM COM 1 UNIDADE.CÓDIGO CATMAT: 402956 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO, AMERICANA: 1024.	60,00	UN
300	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 3145 FGALTA ROTAÇÃO TOPO ARREDONDADO COM 1 UNIDADE.CÓDIGO CATMAT: 403110 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CILÍNDRICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 3145.	60,00	UN
301	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3200 FGALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.CÓDIGO CATMAT: 403836 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 3200.	35,00	UN
302	PONTA MONTADA FORMATO 7 PONTAS SORTIDASUSO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO.CÓDIGO CATMAT: 404902 - PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO - FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS - COR: BRANCA - APLICAÇÃO: RESINAS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO - COMPATIBILIDADE: CONTRAÂNGULO.	35,00	CX



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



303	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 3 TAÇAS + 3 CHAMAS, COR: VERMELHO/MARROM, VERDE E AZUL, APLICAÇÃO: AMÁLGAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO. CÓDIGO CATMAT: 404901 - PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO - FORMATO: 3 TAÇAS + 3 CHAMAS - COR: VERMELHO/MARROM, VERDE E AZUL - APLICAÇÃO: AMÁLGAMA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO - COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO.	50,00	CX
304	PONTA MONTADA FORMATO CHAMA, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: CHAMA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA, COMPATIBILIDADE: ALTA ROTAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 404850 - PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO - FORMATO: CHAMA - COR: BRANCA - APLICAÇÃO: RESINAS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA - COMPATIBILIDADE: ALTA ROTAÇÃO.	500,00	UN
305	PONTA MONTADA FORMATO CHAMA CAIXA COM 8 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE DIAMANTADO, APLICAÇÃO: METAIS / PORCELANAS / RESINAS, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO, C/ 8 UNIDADES. CÓDIGO CATMAT: 404882 - PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: SILICONE DIAMANTADO - FORMATO: CHAMA - APLICAÇÃO: METAIS / PORCELANAS / RESINAS - COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO.	20,00	CX
306	PONTEIRA ULTRASSOM PARA DENTES ANTERIORES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA LAMINADA C, REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: P, ULTRASSOM, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P. CÓDIGO CATMAT: 420041 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: PONTA CURVA LAMINADA C/ REFRIGERAÇÃO - APLICAÇÃO: P/ ULTRASSOM - COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ DENTES ANTERIORES.	20,00	UN
307	PONTEIRA ULTRASSOM PARA CÁLCULOS PESADOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA C/ DUPLA CURVATURA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CÁLCULOS PESADOS. CÓDIGO CATMAT: 407079 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: PONTA C/ DUPLA CURVATURA, C/ REFRIGERAÇÃO - APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO - COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CÁLCULOS PESADOS.	20,00	UN
308	PONTEIRA ULTRASSOM PARA REGIÃO INTERPROXIMAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO. CÓDIGO CATMAT: 407078 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: PONTA	20,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	CURVA C/ REFRIGERAÇÃO - APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO - COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ REGIÃO INTERPROXIMAL.		
309	PONTEIRA ULTRASSOM PARA REGIÃO SUBGENGIVAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO. CÓDIGO CATMAT: 420040 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO - APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO - COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO.	20,00	UN
310	PONTEIRA ULTRASSOM PARA ALISAMENTO RADICULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO. CÓDIGO CATMAT: 407080 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO - APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO - COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO.	20,00	UN
311	PONTEIRA ULTRASSOM PARA REGIÃO SUPRAGENGIVAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO. CÓDIGO CATMAT: 407077 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO - APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO - COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO.	20,00	UN
312	PORTA AGULHA CASTROVIEJOCOM PONTA DE WIDEA 14CM PERIO. CÓDIGO CATMAT: 471098 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - ESPECIFICAÇÃO: MODELO: CASTROVIEJO - TIPO PONTA: PONTA CURVA - ADICIONAL 1: COM TRAVA - COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 - MATERIAL: TITÂNIO - ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	50,00	UN
313	PORTA AGULHA MATHIEUDE AÇO INOX 14 CM. CÓDIGO CATMAT: 471137 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - ESPECIFICAÇÃO: MODELO: MATHIEU - TIPO PONTA: PONTA RETA - ADICIONAL 1: COM TRAVA - COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	50,00	UN
314	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CMEM AÇO INOX. CÓDIGO CATMAT: 471145 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - ESPECIFICAÇÃO: MODELO: MAYO HEGAR - TIPO PONTA: PONTA RETA - HASTE: HASTE RETA - ADICIONAL 1: COM TRAVA - COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	100,00	UN
315	PORTA ALGODÃO DE MESAINOX, 8X8. CÓDIGO CATMAT: 442282 - ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: PORTA ALGODÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DETRITOS, SEM MOLA.	30,00	UN
316	PORTA ESCOVA DENTAL./ ESTOJO DENTAL INDIVIDUAL DE PLÁSTICO COLORS 20 X 3CM X 2CM - 8.07 POLEGADAS X 1.18 POLEGADAS X 0.83 POLEGADAS. CABEÇA COM UM ORIFÍCIO DE	6.750,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	AR.CÓDIGO CATMAT: 150907 - ESTOJO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: ESTOJO.		
317	PORTA MATRIZADULTO.CÓDIGO CATMAT: 86118 - PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: PORTA MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO.	100,00	UN
318	PORTA AMALGAMA PLASTICOAUTOCLAVÁVEL.CÓDIGO CATMAT: 66362 - PORTA AMÁLGAMA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: PORTA AMALGAMA - USO ODONTOLÓGICO.	10,00	UN
319	POSICIONADORRADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL UNIVERSAL.CÓDIGO CATMAT: 427353 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: POSICIONADOR - COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO - USO: DESMONTÁVEL - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	50,00	UN
320	POTE DAPPEN PLASTICO.CÓDIGO CATMAT: 411438 - POTE ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO - FORMATO: CILÍNDRICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES - TIPO: DAPPEN.	100,00	UN
321	PRILOCAINA3% + FELIPRESSINA A 0,03UI/ML CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CITANEST, CITOCAINA OU SIMILAR.CÓDIGO CATMAT: 269833 - PRILOCAÍNA - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA - DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	20,00	FR
322	PROPILENOGLICOLASPECTO FÍSICO; LÍQUIDO XAROPOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ CHOHCH ₂ OH, PESO MOLECULAR: 76,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CA. ? 1 LITRO.CÓDIGO CATMAT: 360853 - PROPILENOGLICOL - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO XAROPOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO - FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ CHOHCH ₂ OH - PESO MOLECULAR: 76,09 - GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5% - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. - NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-55-6.	20,00	UN
323	PURGADORELETRONICO PARA COMPRESSOR ROSCA 1/4 BSP 220 V - FILTRO Y . CONEXOES 1/4 BSP , PADRÃO , OU OUTRA MEDIDA A ESCOLHER. VIAS / POSIÇÕES : 2/2 NF (NORMALMENTE FECHADA) . VAZÃO A 7 BAR (DE CONDENSADO) : 10 1/MIN; VAXÃO A 7 BAR (DE CONDENSADO) ; 101/ MIN;PRESSÃO DE TRABALHO: -10 ° CA 60 ° C; TEMPO DE PURGA : 0,5 A 10 SEG; TEMPO DE ESPERA ENTRE PURGA : 0,5 A 45 MIN.; GRAU DE PROTEÇÃO: IP65;TENSÃO 220-240 V; FLUIDO : CONDENSADO FILTRADO.CÓDIGO CATMAT: 38164 - PURGADOR - ESPECIFICAÇÃO: NOME: PURGADOR.	30,00	UN
324	RÉGUAMILIMETRADA ENDODÔNTICA.CÓDIGO CATMAT: 418849 - RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MODELO: ENDODÔNTICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: MILIMETRADA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SIMPLES - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	100,00	UN
325	RESINA COMPOSTA Z 250 COR A1 MICROHÍBRIDA.CÓDIGO CATMAT: 129402 - RESINA COMPOSTA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: RESINA COMPOSTA.	150,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



326	RESINA COMPOSTA Z 250 COR A2 MICROHIBRIDA.CÓDIGO CATMAT: 129402 - RESINA COMPOSTA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: RESINA COMPOSTA.	200,00	UN
327	RESINA COMPOSTA Z 250 COR A3 MICROHIBRIDA.CÓDIGO CATMAT: 129402 - RESINA COMPOSTA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: RESINA COMPOSTA.	200,00	UN
328	RESINA COMPOSTA Z 250 COR A 3,5.CÓDIGO CATMAT: 129402 - RESINA COMPOSTA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: RESINA COMPOSTA.	100,00	UN
329	RESINA COMPOSTA Z 250 COR B 1.CÓDIGO CATMAT: 129402 - RESINA COMPOSTA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: RESINA COMPOSTA.	100,00	UN
330	RESINA COMPOSTA Z 250 COR B 2 MICROHIBRIDA.CÓDIGO CATMAT: 129402 - RESINA COMPOSTA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: RESINA COMPOSTA.	100,00	UN
331	RESINA COMPOSTA Z 250 COR B 3 MICROHIBRIDA.CÓDIGO CATMAT: 129402 - RESINA COMPOSTA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: RESINA COMPOSTA.	150,00	UN
332	RESINA COMPOSTA Z 250 COR C 2 MICROHIBRIDA.CÓDIGO CATMAT: 129402 - RESINA COMPOSTA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: RESINA COMPOSTA.	100,00	UN
333	RESINA COMPOSTA Z 250 COR C 3 MICROHIBRIDA.CÓDIGO CATMAT: 129402 - RESINA COMPOSTA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: RESINA COMPOSTA.	100,00	UN
334	RESINA COMPOSTA Z 350 COR C 1 MICROHIBRIDA.CÓDIGO CATMAT: 129402 - RESINA COMPOSTA - ESPECIFICAÇÃO: NOME: RESINA COMPOSTA.	300,00	UN
335	REVELADOR DENTAL 475ML (APROXIMADAMENTE) KODAK , CARESTREAM DENTAL, PRODAK OU EQUIVALENTE MELHOR QUALIDADE, FRASCO LEITOSO.CÓDIGO CATMAT: 405620 - REVELADOR RADIOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO - APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL.	1.500,00	FR
336	ROLETE DE ALGODAOPACOTES COM 100 UND.CÓDIGO CATMAT: 407961 - ALGODÃO USO MÉDICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: HIDRÓFILO - APRESENTAÇÃO: EM ROLETE - MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL.	100,00	PCT
337	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO: ODONTOLÓGICO, COR: INCOLOR, LARGURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 13 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 18023 - SACO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: SACO PLASTICO.	150,00	PC
338	SELANTE FOTO PARA FOSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR.CÓDIGO CATMAT: 390777 - SELANTE - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL - COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR.	50,00	UN
339	SERINGA CARPULECOM REFLUXO.CÓDIGO CATMAT: 413356 - SERINGA ODONTOLOGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - CAPACIDADE: 1,80 -	10,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA - TIPO: CARPULE - APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO.		
340	SERINGAENDODONTICA PARA CALEN.CÓDIGO CATMAT: 418733 - SERINGA ODONTOLOGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSQUEÁVEL - TIPO: ENDODÔNTICA - APLICAÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	1.125,00	UN
341	SINDESMOTOMOCABO OCO, AÇO INOX.CÓDIGO CATMAT: 86274 - DESCOLADOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: SINDESMOTOMO - USO ODONTOLOGICO.	300,00	CX
342	SOLUÇÃO LIMPEZA, DESINCRUSTANTE PARA FERRUGEM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E PROPANOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIOXIDANTE, NÃO IÔNICO E NÃO ABRASIVO, FRASCO 1 L.CÓDIGO CATMAT: 259768 - SOLUÇÃO LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO - FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS - APLICAÇÃO: INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	100,00	UN
343	SONDA EXPLORADORA N 5EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL.CÓDIGO CATMAT: 425231 - Sonda ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: EXPLORADORA - MODELO: Nº 05 - TIPO CABO: CABO MACIÇO.	30,00	UN
344	SONDA EXPLORADORA Nº 47, DUPLA PARA EXAME CLINICO.CÓDIGO CATMAT: 413324 - Sonda ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: EXPLORADORA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENDODONTIA - MODELO: Nº 47 - TIPO CABO: CABO MACIÇO.	1.000,00	UN
345	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVELESTÉRIL.CÓDIGO CATMAT: 60909 - SUGADOR - ESPECIFICAÇÃO: NOME: SUGADOR DE SALIVA.	1.125,00	UN
346	SUGADOR DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 40 UN), USO ODONTOLOGICO, BUCAL. CÓDIGO CATMAT: 609170 - SUGADOR - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ENDODÔNTICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 3 AGULHAS DE METAL - ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	200,00	PCT
347	SUGADOR ENDODÔNTICODESCARTÁVEL COM PONTEIRA GROSSA, EMBALAGEM COM 20 UND.CÓDIGO CATMAT: 428714 - SUGADOR - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLÍMERO - TIPO: P/ HIGIENE ORAL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA E CONECTOR EM "Y" - ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - TIPO USO: DESCARTÁVEL.	400,00	PC
348	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR.CÓDIGO CATMAT: 417720 - PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: SILICONE C/ CARBETO DE SILÍCIO - FORMATO: TAÇA - APLICAÇÃO: RESINAS E PORCELANAS - COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO.	25,00	UN
349	TAMBOREL, UTILIZADO COMO SUPORTE PARA AS LIMAS.CÓDIGO CATMAT: 424287 - PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: SUPORTE PARA LIMA - APLICAÇÃO: LOCALIZADOR ELETRÔNICO DE ÁPICE DE CANAL DENTÁRIO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL.	60,00	UN
350	TESOURA CIRÚRGICA RETAFINA/FINA EM AÇO INOX ABC (CERCA DE 14CM).CÓDIGO CATMAT: 471448 - TESOURA INSTRUMENTAL -	30,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	ESPECIFICAÇÃO: MODELO 1: PADRÃO - TIPO PONTA: PONTA RETA - CARACTERÍSTICA PONTA: FINA FINA - HASTE: HASTE RETA - COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.		
351	TESOURA RETA CASTROVIEJO, 11CM PERIODONTIA.CÓDIGO CATMAT: 471727 - TESOURA INSTRUMENTAL - ESPECIFICAÇÃO: MODELO 2: CASTROVIEJO - TIPO PONTA: PONTA RETA - COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 - MATERIAL: TITÂNIO - ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	100,00	UN
352	TESOURA SPENCER 9 CMPARA RETIRADA DE PONTO.CÓDIGO CATMAT: 471595 - TESOURA INSTRUMENTAL - ESPECIFICAÇÃO: MODELO 1: SPENCER / BUCK - TIPO PONTA: PONTA CURVA - HASTE: HASTE RETA - COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	1.500,00	UN
353	TESOURA SPENCER 13 CMPARA RETIRAR PONTO.CÓDIGO CATMAT: 471594 - TESOURA INSTRUMENTAL - ESPECIFICAÇÃO: MODELO 1: SPENCER / BUCK - TIPO PONTA: PONTA RETA - HASTE: HASTE RETA - COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	100,00	UN
354	INDICADOR QUÍMICO- TESTES DE VERIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS E BOLHAS DE AR EM AUTOCLAVES COM BOMBAS DE VÁCUO, NO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PARA SISTEMA PRÉ-VÁCUO; QUE DETECTA A PRESENÇA DE AR RESIDUAL E FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO, BEM COMO AVALIA A PENETRAÇÃO DE VAPOR. TIPO: BOWIE & DICK TESTE PARA AUTOCLAVE. TESTES DE VERIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS E BOLHAS DE AR EM AUTOCLAVES COM BOMBAS DE VÁCUO, NO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PARA SISTEMA PRÉ-VÁCUO; QUE DETECTA A PRESENÇA DE AR RESIDUAL E FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO, BEM COMO AVALIA A PENETRAÇÃO DE VAPOR. TIPO: BOWIE & DICK. PCT COM 50.CÓDIGO CATMAT: 332342 - INDICADOR QUÍMICO - ESPECIFICAÇÃO: CLASSE: CLASSE II - TIPO USO: EXTERNO - TIPO: BOWIE DICK.	50,00	PC
355	TIRA ABRASIVA- USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 50 UND.CÓDIGO CATMAT: 433472 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO - TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO - COMPRIMENTO: CERCA DE 170 - LARGURA: CERCA DE 2,5 - TIPO USO: DESCARTÁVEL.	100,00	PCT
356	TIRA DE LIXA DE ACO4MM X 117MM PARA AMALGAMA, PACOTE 12 UND.CÓDIGO CATMAT: 433472 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO - TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO - COMPRIMENTO: CERCA DE 170 - LARGURA: CERCA DE 2,5 - TIPO USO: DESCARTÁVEL.	300,00	PCT
357	TIRA DE LIXA AÇO 6 MMX 117MM PARA AMALGAMA, PACOTE 12 UND.CÓDIGO CATMAT: 423570 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO - TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO -	15,00	PCT



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	COMPRIMENTO: CERCA DE 170 - LARGURA: CERCA DE 4 - TIPO USO: DESCARTÁVEL.		
358	CRESOL- TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML.CÓDIGO CATMAT: 234422 - CRESOL - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE CANAIS, TRATAMENTO GANGRENA PULPAR.	60,00	FR
359	VERNIZ DENTÁRIO 10 ML, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO, FRASCO 10,00 ML.CÓDIGO CATMAT: 428166 - VERNIZ DENTÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO.	100,00	FR
360	VERNIZ DENTÁRIO TIPO CAVITÁRIO 15 ML, COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE, FRASCO 15,00 ML.CÓDIGO CATMAT: 429586 - VERNIZ DENTÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CAVITÁRIO - COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE.	100,00	FR
361	LIMA USO ODONTOLÓGICO- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: EXTIRPA POLPA - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 25 - COMPONENTES: C/ CURSOR, CX COM 6 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 430890 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: EXTIRPA POLPA - COMPRIMENTO: 25 - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 25 - COMPONENTES: C/ CURSOR.	50,00	CX
362	IONÔMERODE VIDRO RESTAURADOR PÓ 10 G E LÍQUIDO DE 8 ML FOTOATIVADO.CÓDIGO CATMAT: 404578 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: RESINOSO - ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	750,00	PCT
363	LIMA RECIPROCANTE 25 MM 20.06PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TRATAMENTO TÉRMICO SIMILAR E OU EQUIVALENTE A X1 BLUE(20.06)- MK LIFE DE 25MM .EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO.	75,00	PC
364	LIMA RECIPROCANTE 25 MM 25.06PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TRATAMENTO TÉRMICO SIMILAR E OU EQUIVALENTE A X1 BLUE(25.06)- MK LIFE DE 25MM .EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO.	75,00	PC
365	LIMA RECIPROCANTE 25 MM 20.07 SMALL COR AMARELA, PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES, COM TRATAMENTO TÉRMICO SIMILAR E OU EQUIVALENTE A WAVE ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA DE 25MM . EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO.	75,00	PC
366	LIMA RECIPROCANTE 21 MM 20.07 SMALL COR AMARELA, PARA MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TRATAMENTO TÉRMICO SIMILAR E OU EQUIVALENTE A WAVE ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA DE 21MM . EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.CÓDIGO CATMAT: 67938 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: LIMA - USO ODONTOLOGICO.	75,00	PC
367	LIMA ODONTOLÓGICA 25MM 1ª SÉRIE 15 A 40, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: TIPO KERR, COMPONENTES: C/ CURSOR. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.CÓDIGO CATMAT:	250,00	CX



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



	422511 - LIMA USO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO - MODELO: TIPO KERR - COMPRIMENTO: 25 - TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 - COMPONENTES: C/ CURSOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.		
368	PORTA ESCOVA DENTAL./ ESTOJO DENTAL INDIVIDUAL DE PLÁSTICO COLORS 20 X 3CM X 2CM - 8.07 POLEGADAS X 1.18 POLEGADAS X 0.83 POLEGADAS. CABEÇA COM UM ORIFÍCIO DE AR.CÓDIGO CATMAT: 150907 - ESTOJO - ESPECIFICAÇÃO: NOME: ESTOJO.	2.250,00	UN
369	SERINGAENDODONTICA PARA CALEN.CÓDIGO CATMAT: 418733 - SERINGA ODONTOLOGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSQUEÁVEL - TIPO: ENDODÔNTICA - APLICAÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	375,00	UN
370	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVELESTÉRIL.CÓDIGO CATMAT: 60909 - SUGADOR - ESPECIFICAÇÃO: NOME: SUGADOR DE SALIVA.	375,00	UN



MUNICÍPIO DE ARAGUARI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde – Araguari- MG.
Descrição Sucinta do Objeto: Aquisição de material de insumos odontológicos.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se no Plano Anual de contratação 2024, número de DFD 72,77,117,139,170,190,194,216,219.

As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, e ao novo modelo de licitação, com o intuito de aumentar a demanda de atendimentos a pacientes visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes do CEO e Atenção Primária, e tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Os materiais odontológicos ora licitados serão prontamente utilizados quando disponibilizados para empenho. Há previsão de uso imediato para todos os materiais e medicamentos odontológicos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais de 2024.

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos odontológicos no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, objetivando tratar pacientes com necessidades especiais, realização de cirurgias odontológicas e endodontias; bem como, atendimento aos usuários da Atenção Primária preventiva e curativamente.

A quantidade solicitada baseia-se no histórico de consumo dos materiais, no estoque existente para os itens a serem licitados e na necessidade de disponibilidade de material para ser utilizado a pronto emprego.

Os materiais que são objetos desta licitação serão empregados nos tratamentos odontológicos dos usuários e a sua ausência poderá acarretar prejuízos aos tratamentos odontológicos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

A aquisição se dará na modalidade de Nota de Empenho tipo Global, podendo a entrega ser realizada em quantidades parceladas.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da aquisição de material odontológico de uso geral, preventivos e curativos, a ser utilizado nos procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários das unidades. Os objetos de que trata este, tem sua importância como material odontológico de apoio para todos os procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de material imprescindível a ser empregado nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques do Almoxarifado de saúde.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Para aquisição não exigirá amostra
- Para alguns itens é importante a indicação de marca visto necessidade em oferecer um tratamento de qualidade e durabilidade. Assim como, instrumentais de maior vida útil.
- Certifico que os insumos não são bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 177/2022;
- Será abaixo Indicado o(s) CATMAT(s) em tabela no Item 7 .
- Frete será de responsabilidade do fornecedor e a entrega da mercadoria deverá sempre ser no Almoxarifado da Saúde. Endereço: Rua Noêmia Ribeiro Cesário nº 214. Bairro Independência. CEP: 38.443-076. Telefone para contato: 34- 3690-3112
- Não será permitido subcontratação.

Os itens com indicação de marca: **1, 2, 12, 13, 130, 131, 151, 155, 159, 160, 161, 165, 186, 187, 195, 213, 222-227, 230-243, 247-260, 287, 291, 293, 294, 312, 321, 335, 351-354.** A justificativa para indicação de uma única marca (em negrito) segue a pesquisa de mercado onde tais marcas não causam problemas durante ou pós a execução dos procedimentos odontológicos.

DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

- Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.
- Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses produtos, o almoxarifado, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

- As marcas referência inseridas neste processo tem por finalidade indicar a qualidade mínima do material que se pretende adquirir, sem intenção de promover direcionamento a marcas específicas, mas com o objetivo de oferecer o que há de "padrão ouro" de qualidade com base em evidência científica e histórico clínico no mercado apresentando resultados eficientes e duradouros. Segue numeração dos itens com indicação de marca: **1, 2, 12, 13, 130, 131, 151, 155, 159, 160, 161, 165, 186, 187, 195, 213, 222-227, 230-243, 247-260, 287, 291, 293, 294, 312, 321, 335, 351-354.** A justificativa para indicação de uma única marca (em negrito) segue a pesquisa de mercado onde tais marcas não causam problemas durante ou pós a execução dos procedimentos odontológicos.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a realização de pregão previsto na lei de licitação

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

- Analisando o mercado, entendem-se que existe uma variedade de marcas de cada item, bem como diferentes qualidades. Diante disso observar o custo benefício e a verdadeira necessidade para aquisição de cada um dos insumos odontológicos apontados neste estudo.

- ser avaliada a vantagem econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso
- ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As novas aquisições dos materiais de insumo inseridos neste ETP se justificam por serem materiais que atuam reduzindo o tempo de trabalho destinado aos procedimentos odontológicos, além de aumentar a qualidade dos procedimentos, acompanhando as constantes inovações tecnológicas do mercado. O quantitativo dos itens segue alinhado com o consumo dos anos anteriores, porém há itens com maior demanda que temos que ter disponíveis para compra com a progressão da normalidade do fluxo de atendimentos. A previsão baseia-se na crescente demanda por atendimentos que as unidades de saúde e CEO tem observado nos últimos meses. Existe ainda expectativa da inauguração de novas unidades odontológicas.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Realizado a estimativa das quantidades a serem adquiridos para 2024.

O método usado para estimar as quantidades a serem adquiridas foi utilizando informações de aquisições anteriores. E também é possível justificar as quantidades em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos como, por exemplo, a série histórica do consumo, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, novas unidades, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc.

Entende-se necessidade em adquirir os seguintes itens e quantitativos.

Segue em anexo por motivos de organização e melhor visualização a TABELA de quantitativo / valores de insumos solicitados.

ANEXO 1: Planilha com a
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, constam na tabela presente no item 7 deste Estudo Preliminar e foram obtidos na pesquisa de mercado atual.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Não há necessidade de agrupamento em lote. O itens serão solicitados conforme demanda do setor pois não temos almoxarifado com espaço para estoque de grandes necessidades.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informa-se que não há contratações correlacionadas.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

As unidades de saúde e Centro de Especialidades odontológicas recebem pacientes acometidos por várias patologias odontológicas. Estes são materiais serão empregados nos tratamentos odontológicos dos usuários, cuja ausência poderá comprometer diversos tratamentos endodônticos, clínicos e deixar de dar suporte às Emergências Odontológicas, além de comprometer o abastecimento dos estoques.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



Caso o objeto em tela seja adquirido por meio de Pregão - Sistema de Registro de Preços (SRP), não serão permitidas adesões à ata de registro de preços, limitadas nas quantidades descritas na legislação vigente.

Pretende-se, com a contratação obter efetividade e melhoria no atendimento ao usuário quantos a serviços odontológicos preventivos, clínicos, e especializados. Visando a sustentabilidade, eficácia, eficiência da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente e por ser material de consumo, não se faz necessária nenhuma adequação.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais. Para os produtos de saúde solicitados neste ETP, não existem critérios ambientais específicos. Nota-se que muitas empresas fornecedoras seguem regras de boas práticas de fabricação, procurando se adequar às normas atuais da ABNT e adotando cada vez mais os critérios de sustentabilidade estabelecidos em legislação

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considera-se viabilidade para esta contratação.

As despesas referentes à presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
750	1.600/1.621	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00

15- ANEXOS

ANEXO 1 : ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16- O RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS QUANDO ENTREGUES NO ALMOXARIFADO

- Dra. Angélica do Prado A. Ferreira – matrícula 32840
- Dr. Cleuber Alves Coelho – matrícula 47791
- Dra. Lúcia de Fátima Lourenzo Cunha – matrícula 32441

O FISCAL DO CONTRATO SERÁ Dra Lúcia de Fátima Lourenzo Cunha

18- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Dra. Lúcia de Fátima Lourenzo Cunha – matrícula 32441
Cirurgiã Dentista – Departamento de Odontologia

Dr. Cleuber Alves Coelho – matrícula 47791
Cirurgião Dentista – Departamento de Odontologia



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR
INTERMÉDIO DO (A) E
.....

*O Município de Araguari por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Dr. Afrânio nº 163, na cidade de Araguari/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Thereza Christina Griep, nomeado(a) pela Portaria nº 125, de 30 de janeiro de 2024, publicada no *Correio Oficial do Município* de 30 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0253642, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Ente Público para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Receber e enviar qualquer comunicação com o contratante por meio do endereço eletrônico informado no preâmbulo, inclusive para recebimento de ordem de serviço e intimações.
- 9.6. Qualquer alteração dos dados da contratada deverá ser informada de imediato à contratante.
- 9.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



Araguari, ____ de ____ de 202__.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Dr. Afrânio nº 163, na cidade de Araguari/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Thereza Christina Griep, nomeado(a) pela Portaria nº 125, de 30 de janeiro de 2024, publicada no *Correio Oficial do Município* de 30 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0253642, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de materiais de consumo (insumos odontológicos), especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº/20....*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*



MUNICÍPIO DE ARAGUARI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade